MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 9/2022

Brasília-DF, 4 de março de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 9/2022
Brasília-DF, 4 de março de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.973, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a designação de militar da reserva remunerada das Forças Armadas para o serviço ativo prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares.....9

DECRETO Nº 10.977, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.....11

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a designação da comitiva em visita oficial à Federação Russa.....12

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a designação da comitiva em visita oficial à Hungria.....12

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 361, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Retificação.....13

PORTARIA EMCFA-MD Nº 800, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação de representantes suplentes no Comitê de Ratificação de Requisitos Operacionais Conjuntos do Ministério da Defesa (Comitê ROC – MD).....14

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022 (EXTRATO)

Reconhecimento e validação pelo Ministério do Trabalho e Previdência de qualificações profissionais oferecidas pelo Comando do Exército aos cabos e soldados.....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivo do Regulamento do Conselho Superior de Economia e Finanças (EB10-R-01.001), 1ª Edição, 2019.....15

PORTARIA – C Ex Nº 1.692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª Edição, 2022.....15

PORTARIA – C Ex Nº 1.693, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 616, de 3 de maio de 2019, e estabelece a subordinação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico-Tecnológica do Exército (CADESCT) ao Departamento de Ciência e Tecnologia.....16

PORTARIA – C Ex Nº 1.694, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Revoga de forma expressa a Portaria nº 171, de 25 de outubro de 1949, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso de Classificação de Pessoal, editada pelo então Ministério da Guerra.....16
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 478, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....17
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 479, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....18
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 483, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa EMBRAER S.A.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
PORTARIA – EME/C Ex Nº 656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova a Diretriz de implantação do Grupo de Operações de Inteligência no 1º Grupamento de Engenharia (EB20-D-03-072).....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 371, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 (*) Republicação
Revoga as portarias do Departamento-Geral de Serviços (DGS), por perda de eficácia normativa.....31

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 007, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2022 (ICC 2022).....32

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS
PORTARIA – CPO/C Ex Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2022.....33

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova a retificação da data de aniversário do 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova a numeração histórica do 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
Aprova a retificação da data de aniversário do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 467, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
Aprova a numeração histórica do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....43
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 474, DE 5 DE JANEIRO DE 2022
Concede denominação histórica ao 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.....43
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Divulga a exclusão de militar da Qualificação Funcional Específica de Educação por motivo de desistência.....43

COMANDO LOGÍSTICO

ATO DE DESIGNAÇÃO DFPC/C Ex Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Designar a ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.935.416/0001-20, para exercer em nome da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 – EME, de 18 de agosto de 2020, e consolidados no Termo de Responsabilidade nº 01-DFPC/2022, as funções de Organismo de Certificação Designado – OCD.....44

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária sobre a Força Terrestre na Defesa do Litoral (EB70-D-10.008), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....45

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária sobre o Emprego das Subunidades Avançadas do Batalhão de Suprimento e do Batalhão de Transporte (EB70-D-10.009), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 724, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....57

PORTARIA GM-MD Nº 729, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Retificação.....57

PORTARIA EMCFA-MD Nº 760, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....58

PORTARIA EMCFA-MD Nº 772, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento.....58

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 796, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....59

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 946, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....59

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 949, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....59

PORTARIA GM-MD Nº 955, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).....60

PORTARIA GM-MD Nº 1.002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Autorização de viagem a serviço do Comandante do Exército.....60

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 1.013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....61

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....62

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....62

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Apostilamento.....63

PORTARIA – C Ex Nº 096, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....63
PORTARIA – C Ex Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....63
PORTARIA – C Ex Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.....67
PORTARIA – C Ex Nº 121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....69
PORTARIA – C Ex Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....70
PORTARIA – C Ex Nº 132, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....71
PORTARIA – C Ex Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....71
PORTARIA – C Ex Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....72
PORTARIA – C Ex Nº 139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....72
PORTARIA – C Ex Nº 140, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....73
PORTARIA – C Ex Nº 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....73

PORTARIA – C Ex Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....74
PORTARIA – C Ex Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....74

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 002, DE 6 DE JANEIRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....75
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 003, DE 7 DE JANEIRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....75
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....76
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....76

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 043, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....87
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....88
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....89
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....91
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....93
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....94
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 053, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....95
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 054, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....95
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....96

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.973, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a designação de militar da reserva remunerada das Forças Armadas para o serviço ativo prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "a", inciso III, e no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação de militar da reserva remunerada das Forças Armadas para o serviço ativo prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares.

Art. 2º O militar da reserva remunerada das Forças Armadas, em tempo de paz, poderá ser designado para o serviço ativo, em caráter transitório, para atender a necessidade do serviço.

Art. 3º A designação de militar da reserva remunerada para o serviço ativo será efetuada:

I - pelo Presidente da República, na hipótese de oficiais-generais; ou

II - pelos Comandantes das Forças Armadas, nas demais hipóteses.

Art. 4º São requisitos para o militar da reserva remunerada das Forças Armadas ser designado para o serviço ativo:

I - ser considerado apto em inspeção de saúde realizada por junta militar de saúde;

II - residir na mesma sede da organização militar para a qual está sendo indicado;

III - não ser réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado; e

IV - não ter atingido os seis últimos meses que antecedem à idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Parágrafo único. O militar que estiver à espera de transferência para a reserva remunerada ex officio poderá ser indicado para designação para o serviço ativo a partir do primeiro dia após o seu desligamento.

Art. 5º O período para a permanência do militar como designado para o serviço ativo será de, no mínimo, seis meses e, no máximo, três anos.

Parágrafo único. O prazo total de permanência do militar como designado para o serviço ativo poderá ser prorrogado em períodos de até três anos, por necessidade do serviço.

Art. 6º O militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo será agregado e considerado em exercício de cargo militar ou considerado de natureza militar.

§ 1º O militar considerado agregado passará a figurar no registro da respectiva Força, sem número, observado o disposto no art. 17 da Lei nº 6.880, de 1980, no lugar que lhe couber, com a indicação "Da reserva remunerada designado para o serviço ativo".

§ 2º Em igualdade de posto ou graduação, a precedência entre os militares da ativa e os da reserva remunerada designados para o serviço ativo será definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou na graduação.

Art. 7º O militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo será dispensado do serviço ativo:

I - a pedido; ou

II - ex officio:

a) por conclusão do prazo a que se obrigou a servir na ativa ao aceitar a designação;

b) a qualquer tempo, antes de concluído o prazo de designação, por terem cessado os motivos de sua designação para o serviço ativo ou por interesse da Administração;

c) por ter sido julgado incapaz para o serviço ou apto com restrições para o exercício do cargo ou da função para a qual tenha sido designado, em inspeção de saúde, no decorrer do prazo a que se obrigou a servir na ativa;

d) por ter sido reconhecida, em decisão administrativa ou judicial, a incapacidade definitiva em decorrência de uma das doenças a que se refere o inciso V do caput do art. 108 da Lei nº 6.880, de 1980; ou

e) por ter sido reformado, por motivo de saúde ou por atingir as idades-limite de permanência na reserva remunerada.

§ 1º O militar designado para o serviço ativo fará jus ao adicional de permanência ao completar setecentos e vinte dias a mais que o tempo requerido para a transferência para a inatividade remunerada, hipótese em que serão considerados:

I - o tempo cumprido em serviço ativo além do tempo requerido para a transferência do militar para a inatividade, antes da sua passagem para a reserva remunerada; e

II - o tempo em serviço ativo, após ser designado para o serviço ativo.

§ 2º O militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, ao ser dispensado, não fará jus a nova ajuda de custo.

Art. 8º O militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo terá os direitos e os deveres previstos na legislação, nas mesmas condições dos militares em serviço ativo.

Parágrafo único. O militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo não concorrerá a:

I - promoções previstas para o pessoal de carreira da ativa, exceto quanto ao direito à promoção post mortem;

II - cursos e missões no exterior de caráter permanente;

III - movimentações com mudança de sede; e

IV - realização de cursos sem relação com o cargo ou a função para a qual tenha sido designado.

Art. 9º O militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo somente poderá ser posto à disposição de outro órgão, na forma prevista no Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, para exercer cargo ou função militar ou considerado de natureza militar, observado o disposto no Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017.

Art. 10. As Forças Armadas dispensarão do serviço ativo os militares designados para o serviço ativo em desacordo com o disposto neste Decreto, no prazo de noventa dias, contado da data de sua entrada em vigor.

Art. 11. Os Comandantes das Forças Armadas editarão as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 12. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983; e

II - o Decreto nº 95.601, de 7 de janeiro de 1988.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor em 18 de março de 2022.

(Decreto publicado no DOU nº 36, de 21 FEV 22 – Seção 1)

DECRETO Nº 10.977, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, na Lei nº 9.049, de 18 de maio de 1995, na Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, e na Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, decreta:

Âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta:

I - a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal; e

II - a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 38-A, de 23 FEV 22 – Seção 1)

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a designação da comitiva em visita oficial à Federação Russa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

HOMOLOGAR

a designação da seguinte comitiva para acompanhá-lo em visita oficial à cidade de Moscou, Federação da Rússia, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022:

COMITIVA OFICIAL:

.....

WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Ministro de Estado da Defesa;

.....

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

LAERTE DE SOUZA SANTOS, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

.....

MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Comandante de Operações Terrestres do Exército; e

.....

(Decreto publicado no DOU nº 36, de 21 FEV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a designação da comitiva em visita oficial à Hungria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

HOMOLOGAR

a designação da seguinte comitiva para acompanhá-lo em visita oficial à cidade de Budapeste, Hungria nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022:

COMITIVA OFICIAL:

.....

WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Ministro de Estado da Defesa;

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

LAERTE DE SOUZA SANTOS, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

.....

MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Comandante de Operações Terrestres do Exército; e

.....

(Decreto publicado no DOU nº 36, de 21 FEV 22 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 361, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Retificação.

Na Portaria GM-MD Nº 361, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 21, de 31 de janeiro de 2022, Seção 1, página 15, que estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

ONDE SE LÊ:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	FÓRMULA	META ANUAL
OEE 09 – APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	IR 09 Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	DCT	= (Índice de contribuição para BID x 6) + (Índice de Pesquisa, Desempenho e Inovação de PRODE x 38) + (Índice de modernização laboratorial do SC-TIEx x 16) + (Índice de capitação do corpo técnico x 14) + (Índice de reestruturação do SCTIEx x 8) + (índice de atualização da normatização do SCTIEx x 18) / 100)	100% de desempenho anualmente

LEIA-SE:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	FÓRMULA	META ANUAL
OEE 09 – APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	IR 09 Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	DCT	= [(Índice de contribuição para BID x 6) + (Índice de Pesquisa, Desempenho e Inovação de PRODE x 38) + (Índice de modernização laboratorial do SCTIEx x 16) + (Índice de capitação do corpo técnico x 14) + (Índice de reestruturação do SCTIEx x 8) + (índice de atualização da normatização do SCTIEx x 18)] / 100)	100% de desempenho anualmente

(Portaria publicada no DOU nº 37, de 22 FEV 22 – Seção 1)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 800, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação de representantes suplentes no Comitê de Ratificação de Requisitos Operacionais Conjuntos do Ministério da Defesa (Comitê ROC – MD).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos do art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e do inciso I do art. 88 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando o prescrito no § 1º do art. 4º da Portaria GM-MD nº 4.403, de 27 de outubro de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000115/2021-25, resolve:

Art. 1º Designar, como representantes suplentes no Comitê de Ratificação de Requisitos Operacionais Conjuntos do Ministério da Defesa (Comitê ROC – MD), quando do impedimento dos respectivos titulares, as seguintes autoridades:

I - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, suplente do Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - Subchefe de Logística do Estado-Maior da Armada, suplente do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada;

III - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, suplente do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército; e

IV - Chefe da 7ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica, suplente do Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 18 FEV 22 – Seção 1)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022 (EXTRATO)

Reconhecimento e validação pelo Ministério do Trabalho e Previdência de qualificações profissionais oferecidas pelo Comando do Exército aos cabos e soldados.

Referência: Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência e o Comando do Exército (Processo nº 19968.100101/2021-12).

Objeto: reconhecimento e validação pelo Ministério do Trabalho e Previdência de qualificações profissionais oferecidas pelo Comando do Exército aos cabos e soldados, aprovando e certificando os cursos que qualificam e proporcionam experiência profissional para inserção no mercado de trabalho.

Data de assinatura e vigência: 11 de fevereiro de 2022, com vigência de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que o objeto permaneça inalterado.

Signatários: ONYX DORNELLES LORENZONI – Ministro de Estado do Trabalho e Previdência e General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Comandante do Exército.

(Extrato publicado no DOU nº 31, de 14 FEV 22 – Seção 3)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivo do Regulamento do Conselho Superior de Economia e Finanças (EB10-R-01.001), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º O Regulamento do Conselho Superior de Economia e Finanças (EB10-R-01.001), 1ª Edição, 2019, aprovado pela Portaria – C Ex nº 887, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CONSEF é presidido pelo Comandante do Exército e dele participam, como membros, os integrantes do Alto-Comando do Exército (ACE)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 639, de 8 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

NOTA: as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.693, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 616, de 3 de maio de 2019, e estabelece a subordinação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico-Tecnológica do Exército (CADESCT) ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a subordinação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico-Tecnológica do Exército (CADESCT), criada pela Portaria – C Ex nº 616, de 3 de maio de 2019, ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Art. 2º Fica determinado que o DCT implemente as alterações que se fizerem necessárias no seu Regimento Interno e regulamente as demais medidas administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º A Portaria – C Ex nº 616, de 3 de maio de 2019, que criou a CADESCT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico-Tecnológica do Exército (CADESCT), subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)." (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Portaria – C Ex nº 616, de 3 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.694, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga de forma expressa a Portaria nº 171, de 25 de outubro de 1949, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso de Classificação de Pessoal, editada pelo então Ministério da Guerra.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art.1º Fica revogada, de forma expressa, a Portaria nº 171, de 25 de outubro de 1949, que aprova as Instruções para o Funcionamento do Curso de Classificação de Pessoal, editada pelo então Ministério da Guerra, em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 10.136, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 478, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO Nº: EB 64447.019740/2021-96
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 808-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de dezembro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 808-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de dezembro de 2021, conforme Despacho de 31 de janeiro de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 31 de janeiro de 2022;

l. que a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021-COLOG, teve seu Nome Empresarial alterado para "VIBRA ENERGIA S.A.", conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 13 de outubro de 2021, mantendo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; e

m. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 483.302,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 18.274 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro) litros de gasolina tipo "C" e 71.764 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro) litros de óleo diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 96/2021-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 479, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO Nº: EB 64447.019739/2021-61
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 807-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de dezembro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 807-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 de dezembro de 2021, conforme Despacho de 31 de janeiro de 2022;

k. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 31 de janeiro de 2022;

l. que a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021-COLOG, teve seu Nome Empresarial alterado para "VIBRA ENERGIA S.A.", conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 13 de outubro de 2021, mantendo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; e

m. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.304.914,79 (dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina tipo "C" e 426.089 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta e nove) litros de óleo diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 95/2021-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 483, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO Nº: EB 64447.022950/2022-42
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa EMBRAER S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização de pagamento antecipado à empresa EMBRAER S.A. para a aquisição de Radares SABER M60 versão 2.0.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

c. tratar-se de material em uso pelo Exército Brasileiro, especificamente nas Organizações Militares de Defesa Antiaérea, visando atender à solicitação feita pelo Estado-Maior do Exército (EME);

d. que o valor global da aquisição de 4 (quatro) Radares SABER M60 versão 2.0 é de R$ 26.911.505,00 (vinte e seis milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e cinco reais);

e. que o Radar SABER M60 versão 2.0 destina-se a integrar os sistemas de vigilância e de defesa antiaérea de baixa altura do governo brasileiro, visando à vigilância de fronteiras e à proteção de pontos e de áreas sensíveis da infraestrutura critica nacional como indústrias, usinas e instalações governamentais;

f. que a referida aquisição se destina a completar a dotação de Material de Emprego Militar (MEM) das unidades de Artilharia Antiaérea do Exército Brasileiro com material necessário à busca e à vigilância antiaérea de baixa altura, bem como à coordenação do emprego dos meios antiaéreos existentes, após cumprido o rito de adoção previsto nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12);

g. que o Radar SABER M60 versão 2.0 é integrável a sistemas de armas baseados em mísseis ou canhões antiaéreos de baixa altura, sendo, também, capaz de se integrar ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) e ao Sistema de Controle de Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), bem como a outros sistemas de interesse de Defesa Nacional;

h. que tal sistema possui elevada complexidade tecnológica, demandando o uso de equipamentos e de componentes importados e de alto valor agregado, além de utilização de mão de obra especializada para sua industrialização;

i. que uma das principais características da produção sob encomenda de sistemas complexos de Defesa, dentro dos quais se encontra o Sistema Radar SABER M60, é o seu longo ciclo de industrialização e a diversidade de equipamentos e de materiais de alta tecnologia necessários para sua fabricação, muitos dos quais são importados e sujeitos a rigoroso controle de venda;

j. que a antecipação de parte do valor total do pagamento dos radares previsto na proposta comercial apresentada pela EMBRAER S.A. tem por objetivo cobrir as despesas indispensáveis e inadiáveis que a empresa deverá efetuar para aquisição de matéria-prima e de equipamentos, bem como para contratação da mão de obra especializada, necessária ao início das atividades de fabricação dos radares;

k. que a presente aquisição está prevista e é coberta pela Ação Orçamentária 13DB, do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, constante também no Plano de Descentralização de Recursos – EME/COLOG, do Exército Brasileiro;

l. que haverá benefícios econômicos e tecnológicos para o setor de Defesa, bem como para o Exército Brasileiro e para o Brasil;

m. que o fornecimento garante a continuidade do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea;

n. que a Administração Pública estará resguardada com a apresentação de uma garantia no valor da totalidade da antecipação solicitada;

o. que existem vantagens reais para a Administração Pública, além de a efetivação da antecipação do pagamento ser de extrema importância para a empresa, pois, na impossibilidade desse, a consecução do Contrato tornar-se-ia inviável;

p. que o Ordenador de Despesas apresentou as justificativas de pagamento antecipado à empresa;

q. que o valor da antecipação do pagamento é de R$ 10.764.602,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais), o qual representa 40% (quarenta por cento) da proposta comercial da EMBRAER S.A.;

r. que a antecipação de pagamento representará condição indispensável para a obtenção do bem, conforme preceituam as Normas para Emissão de Parecer da Secretaria de Economia e Finanças sobre Adiantamento de Pagamento em Contratos, em Caráter Excepcional (EB90-N-08.003), aprovadas pela Portaria SEF nº 003, de 22 de fevereiro de 2016;

s. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 01431/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de dezembro de 2021, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as suas recomendações;

t. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 3 de fevereiro de 2022;

u. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 55-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 de fevereiro de 2022, por atender às condições estabelecidas nas Normas para a Emissão de Parecer da SEF sobre Adiantamento de Pagamento em Contratos, em Caráter Excepcional (EB90-N-08.003), aprovadas pela Portaria SEF nº 003, de 22 de fevereiro de 2016; e

v. que o Subdiretor de Material certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, conforme DIEx nº 196-Div Cl V-Armt/SDir_Mat/DMAT, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R$ 10.764.602,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais), à empresa EMBRAER S.A., CNPJ 07.689.002/0001-89, o qual representa 40% (quarenta por cento) do valor total do Contrato Administrativo referente à Inexigibilidade nº 02/2022-COLOG/DMat/Embraer, que tem como objeto a aquisição de 4 (quatro) Radares SABER M60 versão 2.0.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Diretriz de implantação do Grupo de Operações de Inteligência no 1º Grupamento de Engenharia (EB20-D-03-072).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de implantação do Grupo de Operações de Inteligência no 1º Grupamento de Engenharia (EB20-D-03-072), com sede em João Pessoa-PB.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de março de 2022.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (EB20-D-03-072)

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Grupo de Operações de Inteligência (Gp Op Intlg) no 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Emenda Constitucional nº 95, de 2016 – Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

c. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), e dá outras providências.

d. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 – Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa.

e. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

f. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

g. Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, cria o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplina as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

h. Decreto nº 10.459, de 18 de janeiro de 2021 – Altera a distribuição de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2021.

i. Portaria nº 346 – Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.

j. Portaria nº 1.253 – Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

k. Diretriz do Comandante do Exército 2020–2021.

l. Portaria nº 1.968 – Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023 (EB10-P-01.007), 1ª Edição, 2019.

m. Portaria nº 253 – Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.

n. Portaria nº 254 – Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.

o. Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).

p. Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

q. Portaria nº 47 – DGP, de 30 de março de 2012 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

r. Portaria nº 245 – EME, de 6 de agosto de 2019 – Aprova as Normas para Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro (EB20-N-04.002).

s. Portaria nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

t. Portaria nº 031 – EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).

u. Portaria nº 297 – EME, de 9 de novembro de 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadros de Organização (EB-IR-10.004).

v. Portaria nº 301 – EME, de 10 de novembro de 2015 – Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das OM do EB.

w. Portaria nº 054 – EME, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB), 1ª Edição.

x. Portaria nº 272 – EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de

Viabilidade do Programa.

y. Portaria nº 015 – SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

z. Portaria nº 008 – DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

aa. Portaria nº 326 – EME, de 31 de outubro de 2019 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

ab. Portaria nº 330 – EME/C Ex, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

ac. Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

ad. Estudo de Viabilidade do Programa Estratégico do Exército LUCERNA, de 27 de junho de 2019.

ae. Portaria nº 140 – EME, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Prg EE LUCERNA (EB20-D-08.040).

af. Estudo de Viabilidade do Projeto de Implantação do Grupo de Operações de Inteligência no 1º Grupamento de Engenharia.

ag. Diretrizes do Comandante Militar do Nordeste.

3. OBJETIVOS

a. Realizar a implantação do Gp Op Intlg no 1º Gpt E, vocacionado para a execução da inteligência militar em situação de guerra e não guerra, enquadrada pelo 1º Gpt E.

b. Incrementar a capacidade militar terrestre superioridade de informações no Comando Militar do Nordeste (CMNE), em especial a capacidade operativa inteligência.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) A criação do Gp Op Intlg no 1º Gpt E é decorrente do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) que tem por objetivo adequar as estruturas organizacionais das unidades de inteligência militar, orgânicas dos comandos militares de área, divisões de exército e brigadas, para que possam melhor responder às novas situações e exigências ensejadas pela mudança da conjuntura, buscando soluções em seus componentes mais importantes, a obtenção, a integração das fontes diversas, a análise e a produção de conhecimentos.

2) A implantação do Gp Op Intlg no 1º Gpt E está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023, por meio dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE):

a) OEE 1 – contribuir com a dissuasão extrarregional, nos seguintes campos:

(1) estratégia 1.1 – ampliação da capacidade operacional; e

(2) ação estratégica 1.1.9 – reestruturar o sistema de inteligência; e

b) OEE 7 – aprimorar a gestão estratégica da informação, nos seguintes campos:

(1) estratégia 7.2 – reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx);

(2) ação estratégica 7.2.5 – aperfeiçoar o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx); e

(3) atividade 7.2.5.1 – aperfeiçoar e reestruturar o SIEx – Prg EE LUCERNA (2020–2023).

3) O Projeto visa a alcançar resultados e benefícios que possam atender, de maneira eficiente e eficaz, as demandas do 1º Gpt E. Para isso, pretende-se:

a) em curto prazo:

(1) movimentar para o 1º Gpt E militares capacitados e especializados, contribuindo para o aumento do grau de operacionalidade; e

(2) prestar o apoio adequado em inteligência ao 1º Gpt E;

b) em médio prazo:

(1) criar um Gp Op Intlg, ampliando a capacidade de obtenção de dados e análise de informação no âmbito do 1º Gpt E;

(2) rearticular e reestruturar a infraestrutura do sistema de inteligência na área estratégica da Área de Segurança Integrada III (ASI III), estado da Paraíba;

(3) proporcionar um incremento na formulação da consciência situacional do Comandante do 1º Gpt E nas diversas operações, com o incremento da capacidade de obtenção e análise de informações; e

(4) proporcionar uma melhoria na capacidade militar terrestre do 1º Gpt E na função de combate inteligência e na superioridade das informações; e

c) em longo prazo:

(1) ampliar a capacidade operativa de inteligência do 1º Gpt E; e

(2) proporcionar continuidade ao Prg EE LUCERNA no âmbito do 1º Gpt E.

b. Objetivos do Projeto

A implantação do Gp Op Intlg no 1º Gpt E objetiva estruturar com os meios especializados, material e pessoal, necessários para atender plenamente à demanda de inteligência em tempo de paz e em operações militares (situações de guerra e de não guerra) do 1º Gpt E, com as seguintes possibilidades:

1) integrar o SIEx;

2) contribuir com pessoal e material especializado em reforço às atividades de inteligência militar atinentes, prioritariamente, na área da ASI III;

3) possibilitar ao 1º Gpt E, unidades subordinadas e unidades sob o Controle Operacional (Ct Op) do 1º Gpt E, quando em operações militares, a produção de conhecimentos, o planejamento, análise e acompanhamento de alvos de inteligência, assim como o planejamento e coordenação do emprego dos meios de busca, vigilância e reconhecimento;

4) organizar, manter e disponibilizar conhecimentos em banco de dados seguros;

5) integrar dados de fontes diversas, orgânicas e não orgânicas;

6) realizar a análise e integração de dados oriundos da disciplina de inteligência, em particular aqueles oriundos de fontes tecnológicas (sinais, imagens e cibernética);

7) planejar e executar atividades atinentes à contrainteligência; e

8) participar do canal técnico de inteligência.

c. Prioridades do Projeto

1) O Projeto deverá incluir a readequação das instalações existentes no Quartel-General do 1º Gpt E.

2) A linha de ação apresentada no estudo de viabilidade e aprovada pelo Estado-Maior do Exército (EME) foi a que apresentou baixo, ou até mesmo nulo, impacto ambiental, tendo em vista que as referidas áreas a serem construídas já foram transformadas. Isso possibilitou otimizar os custos de engenharia, bem como estimar um prazo de conclusão das obras.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo

O emprego operacional do Gp Op Intlg no 1º Gpt E será balizado pela documentação em vigor no sistema de inteligência.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou forças

O Gerente do Projeto é o responsável pelo contato entre os órgãos envolvidos na execução deste Projeto, visando garantir a continuidade das atividades propostas nesta Diretriz.

3) Tipo de ações esperadas do Projeto

O Projeto de implantação do Gp Op Intlg no 1º Gpt E visa ao incremento das capacidades de obtenção, de tratamento e de análise de dados, na nova estrutura de inteligência, com vistas a atender um amplo espectro de operações em situação de normalidade e crise (situações de guerra e de não guerra).

4) Dispositivo legal para a execução do Projeto

O Projeto seguirá os dispositivos legais elencados no nº 2 da presente Diretriz.

5) Integração com outros projetos já existentes

As ações do Prg EE LUCERNA deverão buscar integração com os demais Prg EE, identificando pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizando e racionalizando o emprego dos recursos.

6) Órgão gestor do Projeto

O Comando do 1º Gpt E é o órgão gestor do Projeto.

7) Designação do local onde será desenvolvido o Projeto

O Projeto será desenvolvido na Avenida Mato Grosso, Nº 1110, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, em prédio existente à retaguarda do Quartel-General do 1º Gpt E.

8) Vinculações necessárias com os órgãos de direção setorial (ODS), órgãos de assistência direta e imediata (OADI), Comando Militar de Área (C Mil A) e organização militar (OM)

A implantação do Gp Op Intlg no 1º Gpt E deverá contar com a atuação conjunta de diversos órgãos do Exército, cujo trabalho tenha ligação com o Projeto, com destaque para o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Estado-Maior do Exército (EME), Comando de Operações Terrestres (COTER), Comando Logístico (COLOG), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Comando Militar do Nordeste (CMNE) e Centro de Inteligência do Exército (CIE).

9) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

O Projeto seguirá os dispositivos legais elencados no nº 2 da presente Diretriz.

10) Acréscimo de efetivo

(a) Não haverá acréscimo de efetivo.

(b) Será observado o prescrito na letra f. do item 4, premissas básicas da Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019, onde consta que o preenchimento de cargos de novas estruturas previstas no PEEx 2020–2023 deverá ser efetuado, prioritariamente, mediante compensação de cargos e realocação de efetivos de outras OM.

(c) Os cargos necessários para a composição do Gp Op Intlg do 1º Gpt E serão suprimidos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) do Comando do 1º Gpt E e do QCP da Cia C 1º Gpt E.

e. Implantação

1) O Gerente do Projeto realizará ações coordenadas, no âmbito CMNE, a fim de planejar as necessidades de pessoal, material, instalações, entre outras, bem como realizará ações coordenadas, com o objetivo de planejar a necessidade de recursos financeiros, nas diversas áreas, decorrente da implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) O estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior, são as seguintes:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa ao EME das propostas de QCP das OM que tiveram supressões de cargos.	JUN 22	CMNE
Remessa ao EME de proposta de Quadro de Dotação de Material Previstos (QDMP) do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.	JUN 22	CMNE
Publicação da Portaria de subordinação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E ao Comando do 1º Gpt E.	JUL 22	SEF
Aprovação do QCP do Gp Op Intlg do 1º Gpt E e das outras OM.	AGO 22	EME (1ª Subchefia)
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal.	AGO 22	CMNE/CIE
Adoção do Quadro de Dotação de Material (QDM) do módulo de Gp Op Intlg para o 1º Gpt E, tipo A e do QDM do complemento do Gp Op Intlg pela Cia C 1º Gpt E.	AGO 22	EME (4ª Subchefia)
Remessa ao EME dos planos de fornecimento de Material de Emprego Militar (MEM) ao Gp Op Intlg do 1º Gpt E, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo Órgão de Direção Geral (ODG).	SET 22	CMNE
Transferência contábil e física de materiais de diversas classes para o Gp Op Intlg do 1º Gpt E.	NOV 22	COLOG, DCT, DEC, DGP e CMNE
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	NOV 22	DGP
Distribuição dos MEM previstos no QDMP do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, conforme prioridade estabelecida pelo EME.	DEZ 22	COLOG, DCT, DEC e DGP
Conclusão das obras do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.	DEZ 22	1º Gpt E
Ato solene da Ativação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.	JAN 23	1º Gpt E

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe

a) o Comandante do CMNE será a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto.

b) o Chefe do CIE será a Autoridade Solicitante do Projeto.

c) o Comandante do 1º Gpt E será o Gerente do Projeto.

d) o Chefe da Seção de Gestão e Projetos do 1º Gpt E será o Supervisor do Projeto.

e) o Chefe da 2ª Seção do 1º Gpt E será o Chefe do Núcleo do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

a) Os documentos remetidos pelos responsáveis pelas ações previstas no item 2) da letra e. do nº 4, tais como propostas de QCP/QDMP, preparação e execução de obras, planejamento de necessidades de recursos financeiros, plano de movimentação do pessoal, planos de fornecimento e transferências de MEM integrarão os planos do Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

b) De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo plano de Projeto.

3) Regime de trabalho

Será realizado no período de 16 horas semanais, podendo ser alterada.

4) Supressão de etapas do Projeto

Não há.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

O Prg EE LUCERNA seja a fonte principal dos recursos orçamentários.

h. Exclusões

Não há.

i. Restrições

No que tange ao recurso financeiro, a restrição orçamentária atual é o principal óbice ao desenvolvimento do Projeto.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Chefe do EME os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Prestar consultoria nos assuntos referentes à análise e melhoria de processos e à gestão de Projetos.

4) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão QC/QCP reorganizados para a ativação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, de acordo com a Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

5) Estudar e aprovar os QCP e o QDMP propostos pelo CMNE.

6) Analisar e encaminhar aos ODS (COLOG, DCT, DEC e DGP) os planos de fornecimento de MEM ao Gp Op Intlg do 1º Gpt E, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

7) Incluir nos planos de descentralização de recursos para os ODOp/ODS as metas físicas e os recursos orçamentários do Prg EE LUCERNA necessários à implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

8) Manter, no PDR EME-DEC 2021 e 2022, e incluir, no PDR EME-DEC 2023 e 2024, a meta física de implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, com recursos do Prg EE LUCERNA.

9) Acompanhar e avaliar o andamento do Projeto, por meio do Prg EE LUCERNA.

10) Avaliar e propor ao Comandante do Exército a ativação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E a partir de janeiro de 2023, caso as condições assim o permitam.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar seus planejamentos de preparo e emprego da Força Terrestre, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) Planejar e distribuir os recursos necessários às atividades de preparo do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, a partir da data de sua implantação.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao Gp Op Intlg do 1º Gpt E, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta

Diretriz.

4) O Comando Logístico, após recebimento da proposta de quantidade e tipos de viaturas administrativas para o Gp Op Intlg do 1º Gpt E, a qual deverá seguir o modelo da INAMAT – 20.904 – Dotação de Vtr Adm, 1ª Edição, 2021, decidirá sobre o remanejamento ou aquisição de viaturas, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao Gp Op Intlg do 1º Gpt E, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Após inclusão, pelo EME, da meta física de implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E no PDR EME-DEC, atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao Gp Op Intlg do 1º Gpt E, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

3) Realizar, com base em proposta do CMNE, o planejamento, a execução e o acompanhamento da construção, ampliação e/ou adequação de instalações, visando ao funcionamento do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

4) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

5) Alterar o plano diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no art. 8º das Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, principalmente as que se referem à especialização dos Recursos Humanos (RH), considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

2) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, em coordenação com o CIE, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM). As movimentações para o preenchimento dos cargos futuramente disponibilizados pelo EME somente podem ser efetivadas após a aprovação do QCP do Gp Op Intlg do 1º Gpt E. No que se refere à movimentação das praças, o C Mil A, no âmbito das suas OM subordinadas, poderá propô-las ao DGP por meio de empenho de claro, conforme previsto no art. 110 das EB30-IR-40.001.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Realizar a vinculação administrativa do Gp Op Intlg do 1º Gpt E ao Comando do CMNE.

2) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

i. Comando Militar do Nordeste

1) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

2) Propor, em coordenação com o CIE:

a) ao EME, o QCP e o QDMP do Gp Op Intlg do 1º Gpt E;

b) ao DGP, o plano de movimentação do pessoal; e

c) ao DEC, o plano de construção e/ou adequação de instalações necessárias ao funcionamento do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pelo 1º Grupamento de Engenharia.

3) O CMNE poderá, em fases posteriores, participar do esforço de complementação de cargos para o QCP do Gp Op Intlg do 1º Gpt E. Nesse contexto, deverá encaminhar ao EME as propostas de atualização dos QCP das OM que tiverem supressões de cargos, a fim de atender as necessidades de cargos para complementar o QCP do Gp Op Intlg do 1º Gpt E.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando-o ao EME.

5) Operacionalizar a vinculação administrativa do Gp Op Intlg do 1º Gpt E ao Comando do CMNE.

6) Atentar, durante o planejamento e execução de obras, ao cumprimento do previsto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica, na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 – Marco do Saneamento, além das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

j. Centro de Inteligência do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, principalmente as que se referem à especialização dos RH, em coordenação com a 1ª Subchefia do EME, considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

2) Apoiar o CMNE na elaboração do plano de movimentação do pessoal a ser remetido ao DGP.

3) Apoiar o 1º Gpt E na elaboração do planejamento para construção, ampliação e/ou adaptação de instalações necessárias ao funcionamento do Gp Op Intlg do 1º Gpt E, informando os quesitos não atendidos nas atuais instalações.

k. Gerente do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

2) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

3) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

6) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

7) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

8) Prestar contas periodicamente à AP, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, remetendo cópia à Autoridade Solicitante e ao EME (2ª e 3ª Subchefias do EME).

9) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

l. Supervisor do Projeto

1) Representar o Gerente do Projeto.

2) Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item "k".

3) Exercer controle e prestar contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.

4) Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP, mediante coordenação com o EME.

b. Caberá, ainda, ao C Mil A e às OM envolvidas e, se for o caso, aos ODS, ODOp e OADI, mediante prévio ajuste com o respectivo órgão:

1) designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior como seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pela AP, pelo Gerente ou pelo Supervisor do Projeto;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas à AP; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Para efeitos deste Projeto, o Gerente do Projeto obedecerá à cadeia de subordinação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 371, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 (*) Republicação

Revoga as portarias do Departamento-Geral de Serviços (DGS), por perda de eficácia normativa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias do antigo Departamento-Geral de Serviços (DGS); por perda de eficácia normativa:

I - nº 24-DGS, de 7 de dezembro de 1983, Instruções Reguladoras para Matrícula na Fundação Osorio;

II - nº 001-DGS, de 2 de janeiro de 1992, Plano de Apoio de Assistência Social para 1992 (PASO/92);

III - nº 006, de 4 de fevereiro de 1994, Normas para Avaliação dos candidatos aos Centros Gerontológicos do Exército; e

IV - nº 040-DGS, de 9 de outubro de 2000, Instruções Reguladoras do Campo Militar da Paz.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de março de 2022.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 007, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2022 (ICC 2022).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – DSM/DGP/C Ex nº 282, de 14 dezembro de 2020 – Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2022 (ICC 2022) que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"……..

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

"……..

INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	DATA	DISTRIBUIÇÃO
----	-----	-----	-----
		-----	-----
----	-----	-----	-----
RM	OM designada pela RM	1º MAR 22 (3) ou 1º AGO 22 (4)	EIPOT
OMA	OM de destino	13 JUN 22 (3) ou 16 NOV 22 (4)	EIC

Observações:

(1) ----------

(2) ----------

(3) RM que iniciarão o EIPOT e EIC no 1º Semestre.

(4) RM que iniciarão o EIPOT e EIC no 2º Semestre, em caráter excepcional.

....." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de agosto de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de maio de 2022;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante documento interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua ficha de valorização do mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar; e

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 31 de agosto de 2022, disponibilizada a partir de 20 de maio de 2022, contendo os dados publicados até 15 de abril de 2022 e homologados na BDCP até 15 de maio de 2022, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 de agosto de 2022 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a comissão de exame de dados individuais a confrontar a FVM com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 e 96 – DGP, de 22 de maio de 2017;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de abril de 2022;

b) o cadastramento, na BDCP, até 30 de abril de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2022; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de maio de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2022;

VII - informar, até 30 de abril de 2022, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houvertransitado em julgado;

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

X - preencher, online, a ficha de informação para a promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais incluídos nos limites constantes desta Portaria e que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez (majores de carreira da Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Engenheiros Militares e capitães do Serviço de Assistência Religiosa do Exército [SARExl]), que será disponibilizada, entre 1º e 31 de março de 2022, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br; e

XI - incentivar os subordinados, incluídos nos limites para as promoções em 31 de agosto de 2022 pela primeira vez, a participarem da votação online, disponível no período de 1º a 31 de março de 2022 no endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do caput deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória, devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º O preenchimento da FI Prom é obrigatório, conforme previsto no caput, inciso IV do § 1º e § 2º, tudo do art. 18, inciso VI do art. 20, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o inciso VI do § 1º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 3º A D A Prom disponibilizará aos comandantes, chefes ou diretores de OM somente as FI Prom dos militares que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez e o seu preenchimento será realizado apenas no período citado no inciso X do caput deste artigo, sendo os dados utilizados durante todos os processos de promoções do ano de 2022.

§ 4º A votação online será realizada apenas no período citado no inciso XI do caput deste artigo e a apuração dos votos utilizada durante todos os processos de promoções ao posto imediato.

Art. 3º O comandante de OM possuidora de aspirante a oficial (Asp) recém egresso da Academia Militar das Agulhas Negras deve preencher, até 10 de maio de 2022, diretamente no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), as Fichas de Avaliação (FA) dos estagiários, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Diretriz para o Estágio de aspirantes a oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EB20-D-01.036), aprovada pela Port. nº 462 – EME, de 31 de outubro de 2016, informando, simultaneamente, ao comando enquadrante imediato, no nível oficial-general, o Asp que não comprovar vocação para a carreira militar.

Art. 4º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 5º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais online, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 4 de março de 2022.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2022, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2022, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (020471284-8) ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (118276363-9) ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (011155824-3) RENATO LIBANIO GUIMARÃES (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (020474154-0) FERNANDO FERNANDES MOTA NETO (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (020474634-1) RONNER MACHADO MANGARAVITE (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (019608283-8) EDMAR TADEU DE SOUZA FERREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (020474344-7) ALEXANDRE DA SILVA GALDINO (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (020471494-3) MARCELO ARAUJO BASTO (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	Até o Ten Cel (062374774-8) MARCELO JOSÉ DE SOUSA (inclusive)
QCO	Até a Ten Cel (062359304-3) SÍLVIA LÚCIA PEREIRA DUARTE (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (013089494-2) VALTER SILVA CRUZ (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (011479504-0) GUSTAVO BORGES GALVÃO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (013087434-0) LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (013088274-9) GUSTAVO LEAL PITOMBO (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013057304-1) FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (013088364-8) ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o Maj (013088054-5) FELIPE GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QEM	Até o Maj (062327604-5) ALEX NUNES NAVARRO (inclusive)
Médicos	Até o Maj (02878824-6) ROBERT DE JESUS DOURADO FILHO (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Maj (033285114-6) MACLEINE FRANTZ MACHADO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (033621043-0) WAGNER BREIT (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (062383864-6) DOALCEI SILVA DE SANTANA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (113896314-3) THIAGO SOARES PEREIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010064925-0) LEONARDO DA SILVA CUNHA (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (010065945-7) DOUGLAS DELLA MÉA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (010063785-9) THIAGO VICENTE RODRIGUES ARAUJO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (010063525-9) DYEGO FELIPE SELVA BARBOSA (inclusive)
QMB	Até o Cap (010064485-5) LUIZ FELIPE PESSANHA DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (010063505-1) BRUNO ARTHUR TEODÓSIO ROSA (inclusive)
QEM	Até a Cap (010066475-4) BRUNO RAMOS CAMPANA SILVA (inclusive)
Médicos	Até a Cap (011464015-4) NICOLA GROSSO FILHO (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (011467505-1) LUANA REZENDE DA CUNHA (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (011463015-5) DANIELLE DE SOUZA GODOY (inclusive)
SAREx	Até o Cap (011823775-9) UYRAJÁ LUCAS MOTA DINIZ (inclusive)
QCO	Até a Cap (062403934-3) MAURICIO LEITE CUNHA (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
SAREx	Até o 1º Ten (011419577-9) DANIEL ANDRE BARRETO (inclusive)

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todos	Não há previsão de promoções

6. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Asp (020373307-6) JÔNATAS ARTHUR DE FARIAS LOPES (inclusive)
Cavalaria	Até o Asp (020559717-2) GABRIEL PEDRO BRANDÃO (inclusive)
Artilharia	Até o Asp (020557247-2) TIAGO ALVES DA SILVA (inclusive)
Engenharia	Até o Asp (020400397-4) MATHEUS CHEDIAK DO CARMO (inclusive)
Comunicações	Até o Asp (011464085-7) LORENZO KOLINSKI VASCONCELOS (inclusive)
QMB	Até o Asp (110139407-8) NAYARA LUIZA RIBEIRO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Asp (020498967-7) PEDRO LUÍS WALTORTT CAMPOS ((inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.

(I2) Título de eleitor com número errado.

(I3) Falta resultado do TAT/20__.

(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.

(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.

(V3) Não consta Medalha do Pacificador.

(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.

(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...

(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...

(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 2 de março de 2022, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões);

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM; e

f. providenciar a atualização dos universos de formação e aperfeiçoamento, caso os mesmos não constem o lançamento na Ficha Individual.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 10 de maio de 2022;

b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 31 de maio de 2022.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2022

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				A partir de 2 MAR 22	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 2 MAR 22				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 ABR 22			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 ABR 22 e de responsabilidade da OM.		Até 30 ABR 22			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		30 ABR 22			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 MAIO 22			
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 MAIO 22			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 22 contendo os dados publicados até 15 ABR 22 e homologados na BDCP até 15 MAIO 22.				20 MAIO 22	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 22 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 20 MAIO 22				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 MAIO 22			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 8 AGO 22
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 11 AGO 22
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 27 AGO 22
Publicação das portarias de promoções.					Até 30 AGO 22

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a retificação da data de aniversário do 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do 2º Batalhão de Suprimento, para o dia 7 de novembro de 1932.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a numeração histórica do 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a inserção da numeração histórica no cabeçalho dos documentos do 2º Batalhão de Suprimento como: (21º D Sup/1932).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a retificação da data de aniversário do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do Centro de Idiomas do Exército, para o dia 22 de março de 1961.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 467, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a numeração histórica do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a inserção da numeração histórica no cabeçalho dos documentos do Centro de Idiomas do Exército como: (CELE/1961).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 474, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Concede denominação histórica ao 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder denominação histórica ao 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), que passa a se configurar da seguinte forma: "Batalhão Manoel Fernandes Ramos".

Art. 2º Registrar que a atual denominação histórica concedida ao 2º B Sup, pertenceu ao 22º Depósito de Suprimento, do qual o Batalhão de Suprimento é herdeiro, e foi concedida através da Portaria nº 1.739, de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga a exclusão de militar da Qualificação Funcional Específica de Educação por motivo de desistência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d", do inciso IX, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 9º, da Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019 – Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, 2019, resolve:

Art. 1º Excluir o militar abaixo selecionado no processo seletivo no ano de 2021 para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação, Subqualificação Gestão Educacional em

Psicopedagogia, por motivo de desistência, conforme previsto no Nº 7), da alínea "c", da Seção 5. EXECUCÃO, da Diretriz para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20-D-01.024), aprovada pela Portaria nº 232 – EME, de 5 de junho de 2017, e art. 26 das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, aprovadas pela Port nº 577 – Cmt Ex, de 25 de abril de 2019.

Maj Inf (0131738841) EDUARDO FREITAS GORGA

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

ATO DE DESIGNAÇÃO DFPC/C Ex Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.935.416/0001-20, para exercer em nome da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 – EME, de 18 de agosto de 2020, e consolidados no Termo de Responsabilidade nº 01-DFPC/2022, as funções de Organismo de Certificação Designado – OCD.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, considerando o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Designar a ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.935.416/0001-20, para exercer em nome da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 – EME, de 18 de agosto de 2020, e consolidados no Termo de Responsabilidade nº 01-DFPC/2022, as funções de Organismo de Certificação Designado – OCD.

§ 1º O cancelamento da designação dar-se-á por decisão fundamentada da DFPC, ou por manifestação expressa do próprio Organismo de Certificação Designado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que o ato tenha efeito.

§ 2º A designação objeto do **caput** é restrita ao escopo de certificação discriminado no anexo a este Ato, que poderá ser ampliado nos termos da regulamentação pertinente e está sujeita a avaliações periódicas de conformidade, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Exército.

<table>
<tr><td colspan="5">ESCOPO DE ACREDITAÇÃO
CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS</td></tr>
<tr><td colspan="4">NORMA DE ORIGEM: Nie-Cgcre-036</td><td>FOLHA: 02/02</td></tr>
<tr><td colspan="4">RAZÃO SOCIAL</td><td>TIPO E Nº DA ACREDITAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA-EPP</td><td>OCP-0020</td></tr>
<tr><td>Nº</td><td colspan="2">ESCOPO</td><td>DOCUMENTO DE REFERÊNCIA</td><td>DATA DA CONCESSÃO</td></tr>
<tr><td rowspan="12">25</td><td rowspan="12">Produtos Controlados pelo Exército-PCE</td><td>Arma de Fogo de Alma Lisa</td><td rowspan="12">Portaria nº 189 – EME de 18/08/2020</td><td rowspan="12">15/10/2021</td></tr>
<tr><td>Cartucho não-letal</td></tr>
<tr><td>Cartuchos para uso comercial</td></tr>
<tr><td>Espargidor Manual de Agente</td></tr>
<tr><td>Espargidor/Spray – Agente Ativo Guerra Química</td></tr>
<tr><td>Espargidor/Spray – Agente Ativo Pimenta</td></tr>
<tr><td>Fogos de Artifício</td></tr>
<tr><td>Fuzil e Carabina</td></tr>
<tr><td>Granada menos-letal com princípio ativo</td></tr>
<tr><td>Metralhadoras</td></tr>
<tr><td>Pistola e Revólver</td></tr>
<tr><td>Projétil de arma leve</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA</td><td colspan="3" rowspan="2">Os escopos atualizados devem ser consultados no endereço eletrônico:
www.inmetro.gov.br/organismos
Maiores informações podem ser solicitadas, pelo organismo, por meio do e-mail:
dicor@inmetro.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="2">15/10/2021</td></tr>
</table>

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária sobre a Força Terrestre na Defesa do Litoral (EB70-D-10.008), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 29 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária sobre a Força Terrestre na Defesa do Litoral (EB70-D-10.008), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA SOBRE A FORÇA TERRESTRE NA DEFESA DO LITORAL (EB70-D-10.008)

1. FINALIDADES

a. Orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) sobre A Força Terrestre na Defesa do Litoral.

b. Definir as atribuições e as responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação de que trata a presente Diretriz (Dtz).

2. DOCUMENTOS BÁSICOS

a. Portaria nº 1.968 – Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, 1ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

b. Portaria – C Ex nº 1.676, de 25 JAN 22 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 6ª Edição.

c. Portaria – EME/C Ex nº 630, de 13 JAN 22 – Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2022 (EB20-P-03.002).

d. Portaria – COTER/C Ex nº 110, de 14 OUT 21 – Aprova o Programa de Instrução Militar 2022 (EB70-P-11.001).

e. Portaria nº 002-COTER, de 12 ABR 18 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002), 1ª Edição, 2018.

f. Manual de Campanha EB70-MC-10.223 – Operações.

g. Manual de Campanha EB70-MC-10.224 – Artilharia de Campanha nas Operações.

h. Manual de Campanha EB20-MC-10.225 – Força Terrestre Componente.

i. Manual de Campanha EB70-MC-10.346 – Planejamento e Coordenação de Fogos.

j. Manual de Campanha EB70-MC-10.244 – Corpo de Exército (Edição experimental).

k. Manual MD33-M-11 – Apoio de Fogo em Operações Conjuntas.

l. Manual de Campanha A Força Terrestre na Defesa do Litoral (minuta do manual).

3. OBJETIVOS

a. Avaliar as formas de emprego da Força Terrestre de Defesa do Litoral em operações, com vistas à formulação doutrinária.

b. Coletar subsídios para o trabalho de concepção do Quadro de Organização (QO) Experimental dos escalões da Força Terrestre.

c. Coletar subsídios para o trabalho de ratificar/retificar o manual de campanha A Força Terrestre na Defesa do Litoral (Experimental), previsto no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) 2022.

d. Identificar as competências necessárias requeridas para os recursos humanos de um Corpo de Exército (C Ex), propondo soluções.

e. Levantar e/ou atualizar dados médios de planejamento (DAMEPLAN), relativos à Defesa do Litoral.

f. Aperfeiçoar a interação das capacidades operativas de um comando de Corpo de Exército com as estruturas das demais Forças Singulares e Conjuntas, possibilitando o levantamento de conhecimentos doutrinários afetos às operações no amplo espectro.

g. Levantar as possibilidades de racionalizar as estruturas e os efetivos, com a adoção de novas tecnologias e da simplificação dos processos do C Ex.

4. PROGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

MÓDULO	ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1º Módulo	Identificação das atividades doutrinárias a serem executadas.	Até 23 ABR 2022	Definição das atividades da Expr Dout.
2º Módulo	Elaboração do Plano da Expr Dout; e Levantamento de necessidades da Expr Dout – 1ª fase.	até 21 MAIO 2022	Levantamento detalhado de todas as necessidades para a execução das atividades da 1ª fase da Expr Dout.
3º Módulo	Execução da Expr Dout – 1ª fase.	até NOV 2022	Realização das atividades planejadas para a Expr Dout.
4º Módulo	Levantamento de necessidades da Expr Dout – 2ª fase.	até NOV 2022	Levantamento detalhado de todas as necessidades para a execução das atividades da 2ª fase da Expr Dout.
5º Módulo	Execução da Expr Dout – 2ª fase.	até NOV 2023	Realização das atividades planejadas para a Expr Dout.
6º Módulo	Validação da Expr Dout.	até DEZ 2023	Consolidação das lições aprendidas e dos novos conhecimentos doutrinários. Remessa do relatório final ao C Dout Ex.

5. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO PARA A EXPERIMENTAÇÃO

a. Base Doutrinária

Conforme as atividades e as tarefas contidas nos manuais citados na referência.

b. Estrutura Organizacional

Utilizar uma proposta, a ser elaborada pelo Comando Militar do Norte (CMN), em coordenação com o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o apoio do Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex) e da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), das estruturas organizacionais que comporão a experimentação doutrinária.

c. Quadro de Cargos (QC)

Conforme proposta, a ser elaborada pelo CMN, em coordenação com o COTER e o apoio do Cmdo Art Ex e da EsACosAAe, dos cargos dos comandos das estruturas organizacionais de um C Ex, a serem ativados na experimentação doutrinária.

d. Quadro de Dotação de Material (QDM)

Proposta, a ser elaborada pelo CMN, em coordenação com o COTER, com apoio do Cmdo Art Ex e da EsACosAAe, dos materiais necessários para os trabalhos das estruturas organizacionais ativadas, em conformidade com o QC.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Considerações Iniciais

1) A Expr Dout será realizada no CMN.

2) O comando de Corpo de Exército será o Grande Comando a ser simulado experimentalmente, nas frações inerentes às demandas relativas ao apoio de fogo e comando e controle em operações conjuntas.

3) A efetividade pretendida nessa experimentação será obtida por meio da estruturação de meios e dos cargos necessários, com ampla utilização de simulação.

4) A experimentação, em questão, deverá ser balizada pelas concepções doutrinárias e pelos conceitos de emprego do escalão de combate Corpo de Exército.

b. Condicionantes para a Experimentação Doutrinária da Defesa do Litoral

1) Os conceitos e as definições contidas nos manuais da referência deverão ser considerados como a base da presente experimentação doutrinária.

2) Um comando de Corpo de Exército deverá ser ativado na experimentação, com base nas estruturas do CMN e do COTER, conforme os planejamentos operacionais existentes.

3) Sugere-se que o CMN realize o planejamento e a coordenação das atividades e tarefas referentes aos processos de integração das demandas das capacidades operativas apoio de fogo, comando e controle e logística das estruturas previstas para um Corpo de Exército, ativado para a experimentação doutrinária.

4) Deverá ser estabelecida uma estreita coordenação entre o COTER, o CMN, o Cmdo Art Ex e a EsACosAAe de modo a definir as estruturas organizacionais das capacidades operativas inerentes ao Corpo de Exército, a serem simuladas na experimentação doutrinária.

5) Sugere-se que o CMN realize uma estimativa dos recursos necessários, bem como coordene a descentralização e o emprego dos meios e dos créditos orçamentários disponibilizados ao longo da presente experimentação.

c. Fundamentos Operacionais para a Experimentação Doutrinária

1) Aperfeiçoamento da doutrina de operações de Defesa do Litoral.

2) Concepção da estrutura de um comando de Corpo de Exército com a finalidade de adequá-lo ao processo de transformação do Exército e às consequentes modificações doutrinárias, desenvolvendo seu funcionamento compatível com o amplo espectro das operações.

3) Realização da experimentação inserida no contexto de uma operação no nível Corpo de Exército.

4) A experimentação doutrinária deverá ser realizada, em uma 1ª fase, no ano de 2022, visando a testar as seguintes estruturas comando e controle em um C Ex:

a) Centro de Operações Táticas de Corpo de Exército (COT/C Ex); e

b) Estruturas de ligação com um comando conjunto.

5) Em uma 2ª fase, a partir de 2023, as avaliações doutrinárias ocorrerão em exercícios específicos do CMN, testando as interações entre as seguintes estruturas de comando e controle, bem como de logística de um Corpo de Exército:

a) Estado-Maior (EM) de C Ex; e

b) Frações de EM de Artilharia de C Ex, Grupamento Logístico, Brigada de Aviação do Exército, Grupamento de Comunicações e Eletrônica (GCE), Batalhão de Inteligência Militar e de outros elementos julgados necessários na experimentação.

d. Aspectos Julgados Importantes

1) A experimentação doutrinária será conduzida pelo CMN, sob a orientação do COTER, e em coordenação com os grandes comandos e os órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos.

2) Deverá ser buscada, em todas as oportunidades, a imitação das condições operacionais vivenciadas nas operações de guerra e de não guerra, por meio de simulação virtual e/ou simulação viva.

7. ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA DOUTRINA

a. Quais seriam as implicações para o comando e controle por ser estabelecido um comando conjunto para esse tipo de operação?

b. Há a necessidade do estabelecimento de um comando conjunto específico para essa operação?

c. Qual seria a participação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAz) na Defesa do Litoral?

d. Quais seriam as implicações para a estrutura de um Comando Logístico do Teatro de Operações (CLTO), em especial, para estabelecer o fluxo logístico, principalmente, classes III e V (munição e armamento)? Sugere-se o estabelecimento do CLTO de maneira simulada, mesmo que seja apenas pelo seu Estado-Maior.

e. Como ocorreria o emprego do grupo/da bateria de mísseis e foguetes e de míssil antinavio baseado em terra, defendendo a foz do Amazonas contra ameaças navais?

f. Como ocorreria o emprego integrado da defesa antiaérea, guerra eletrônica e mísseis e foguetes, simulando uma negação de área?

g. Como ocorreria o emprego da aviação de patrulha marítima?

h. Como ocorreria o emprego do subsistema controle e alerta integrado entre as forças componentes? Sugere-se o uso de radares de detecção além do horizonte.

i. Como ocorreria o emprego de submarinos convencionais e do submarino de propulsão nuclear?

8. RELATÓRIOS

Solicita-se que o CMN encaminhe relatórios, segundo um calendário definido nesta Diretriz. Nesse relatório, devem constar, entre outros, os seguintes itens:

a. organização militar (OM) encarregada;

b. documento gerador (esta Diretriz);

c. período abrangido pelo exercício/pela operação;

d. condições de execução (exercício, operação e atividades realizadas, além de apoio recebido de outras OM etc.);

e. dificuldades encontradas;

f. respostas aos elementos essenciais de interesse da doutrina (EEID);

g. outras observações;

h. sugestões; e

i. conclusão (viabilidade do QO e do manual de campanha).

9. ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. Centro de Doutrina do Exército

1) Viabilizar os recursos financeiros para as atividades de coordenação da experimentação doutrinária.

2) Elaborar os documentos necessários à orientação da experimentação doutrinária.

3) Aprovar o Plano da Experimentação Doutrinária do CMN, a ser elaborado pelo Gerente da Experimentação Doutrinária.

4) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o CMN, o Cmdo Art Ex, os ODS, o Gerente da Experimentação Doutrinária e com outras OM que se fizerem necessárias.

5) Analisar e consolidar os relatórios recebidos, atualizando os conhecimentos referentes aos EEID, em prioridade.

6) Em função dos resultados da experimentação, fazer gestões para a atualização dos manuais e de outros produtos doutrinários que regulem o emprego dos escalões da Força Terrestre (F Ter) e de manuais conjuntos.

7) Coordenar com as demais chefias do COTER a execução das ações de responsabilidade do Órgão de Direção Operacional (ODOp) na experimentação doutrinária.

b. Chefia do Preparo da Força Terrestre

1) Fazer constar, no planejamento orçamentário do COTER, os recursos financeiros necessários para a realização da experimentação e coordenar a descentralização desses, conforme o planejado pelo Gerente da Experimentação Doutrinária.

2) Coordenar, junto ao EME e ao Comando Logístico (COLOG), a distribuição dos materiais de emprego militar (MEM) necessários à experimentação, conforme solicitação do CMN.

3) Apoiar com meios de simulação a experimentação doutrinária.

4) Designar um oficial de ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) para as ações ao encargo da chefia na experimentação doutrinária.

c. Chefia do Emprego da Força Terrestre

1) Apoiar o CMN com os recursos humanos solicitados para mobiliar os cargos do EM do C Ex a ser ativado.

2) Designar um oficial de ligação junto ao C Dout Ex para as ações ao encargo da chefia na experimentação doutrinária.

10. SOLICITAÇÃO AO COMANDO MILITAR DO NORTE

a. Nomear o Gerente da Experimentação Doutrinária.

b. Conduzir a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do COTER, e em estreita ligação com os ODS.

c. Propor a inclusão de exercícios de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução em coordenação com a Chefia do Preparo da Força Terrestre.

d. Fazer constar, no Sistema de Apoio ao Planejamento (SAP), as necessidades levantadas para a experimentação doutrinária.

e. Remeter ao COTER o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária, observando as orientações previstas nesta Diretriz.

f. Remeter ao COTER relatórios parcial e final sobre as atividades executadas na experimentação doutrinária. Os relatórios deverão conter propostas de lições aprendidas, bem como aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

g. Estabelecer e manter canal técnico com o COTER, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o COLOG, o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

h. Coordenar o levantamento de necessidades de recursos orçamentários, de suprimentos, especialmente de classes I, III e VIII, de equipamentos e de MEM para a experimentação doutrinária em questão.

i. Por meio do Comando de Artilharia do Exército e da EsACosAAe:

1) manter um canal técnico com o C Dout Ex/COTER, o CMN e o Gerente da Expr Dout, além de apoiar o desenvolvimento dessa atividade;

2) cooperar com o planejamento e acompanhar a Expr Dout, sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações do COTER e do CMN; e

3) disponibilizar os equipamentos e os materiais necessários à Expr Dout, de acordo com a disponibilidade.

j. Por meio do Gerente da Experimentação Doutrinária:

1) elaborar o Plano da Experimentação Doutrinária, de acordo com esta Diretriz, encaminhando-o, ao COTER, por intermédio do canal de comando;

2) consolidar o levantamento dos recursos orçamentários necessários para a realização da Expr Dout e enviá-lo ao COTER;

3) consolidar o levantamento da necessidade de suprimentos, especialmente de classes I, III e VIII, para a Expr Dout e realizar o lançamento no SAP;

4) orientar e coordenar o planejamento e a execução da Expr Dout, de acordo com as diretrizes do COTER, realizando as coordenações necessárias com os supervisores da Expr Dout, se for o caso; e

5) elaborar os relatórios da Expr Dout, de acordo com as orientações contidas nesta Diretriz.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverão ser observadas, no que for pertinente à presente experimentação doutrinária, as determinações contidas no Programa de Instrução Militar 2022 (EB70-P-11.001).

b. No que concerne ao COTER, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes ao planejamento e à condução da experimentação doutrinária pelo Gerente dessa e todos os órgãos envolvidos.

c. As atividades atinentes à presente experimentação doutrinária poderão ser alteradas pelo COTER, conforme determinação do Comandante de Operações Terrestres, assessorado pelo Comandante Militar do Norte ou por proposição deste.

d. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/COTER coloca à disposição o contato com o Cel R/1 PEDRO pelo telefone (61) 3415-4575.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária sobre o Emprego das Subunidades Avançadas do Batalhão de Suprimento e do Batalhão de Transporte (EB70-D-10.009), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 29 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária sobre o Emprego das Subunidades Avançadas do Batalhão de Suprimento e do Batalhão de Transporte (EB70-D-10.009), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA SOBRE O EMPREGO DAS SUBUNIDADES AVANÇADAS DO BATALHÃO DE SUPRIMENTO E DO BATALHÃO DE TRANSPORTE (EB70-D-10.009)

1. FINALIDADES

a. Orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) sobre o Emprego das Subunidades (SU) Avançadas do Batalhão de Suprimento e do Batalhão de Transporte.

b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação de que trata a presente Diretriz (Dtz).

2. DOCUMENTOS BÁSICOS

a. Portaria nº 873 – Cmt Ex, de 11 OUT 12 – Cria e ativa o núcleo do 9º Grupamento Logístico.

b. Portaria nº 212 – EME, de 27 DEZ 12 – Aprova a Diretriz para Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 487 – Cmt Ex, de 23 MAIO 14 – Cria e ativa o 9º Grupamento Logístico e dá outras providências.

d. Portaria nº 54 – EME, de 27 MAR 14 – Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária dos Núcleos do 3º e 9º Grupamentos Logísticos.

e. Catálogo de Capacidades do Exército 2015–2035.

f. Portaria nº 1.968 – Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, 1ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

g. Portaria – C Ex nº 1.676, de 25 JAN 22 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 6ª Edição.

h. Portaria – EME/C Ex nº 630, de 13 JAN 22 – Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2022 (EB20-P-03.002).

i. Portaria – COTER/C Ex nº 110, DE 14 OUT 21 – Aprova o Programa de Instrução Militar 2022 (EB70-P-11.001).

j. Portaria nº 002 – COTER, de 12 ABR 18 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB70-IR-10.002), 1ª Edição, 2018.

k. Manual de Campanha EB70-MC-10.223 – Operações.

l. Manual de Campanha EB70-MC-10.243 – Divisão de Exército.

m. Manual de Campanha EB70-MC-10.238 – Logística Militar Terrestre.

n. Manual de Campanha EB70-MC-10.216 – Logística nas Operações.

o. Manual de Campanha EB70-MC-10.357 – Grupamento Logístico.

p. Manual de Campanha EB20-MC-10.359 – Batalhão de Suprimento.

q. Manual de Campanha EB70-MC-10.369 – Batalhão de Transporte.

3. OBJETIVOS

a. Avaliar as formas de emprego das SU avançadas do Batalhão de Suprimento e do Batalhão de Transporte, ambos subordinados ao Grupamento Logístico, com vistas à formulação doutrinária.

b. Coletar subsídios para o trabalho de concepção do quadro de organização (QO) experimental dos escalões da Força Terrestre.

c. Coletar subsídios para o trabalho de ratificar/retificar os manuais de campanha Batalhão de Suprimento (2020) e Batalhão de Transporte (2021).

d. Identificar possíveis deficiências quanto à necessidade de especialistas para que as SU atinjam suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções, se for o caso.

e. Identificar possíveis deficiências quanto aos equipamentos específicos para que as SU atinjam suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções, se for o caso.

f. Identificar possíveis deficiências quanto à organização e composição das frações para que as SU atinjam suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções, se for o caso.

g. Levantar ou atualizar dados médios de planejamento relativos ao emprego das SU em operações.

h. Aperfeiçoar a função de combate Logística, à luz dos preceitos que norteiam a concepção da "Força Terrestre na Era do Conhecimento", possibilitando o levantamento de conhecimentos doutrinários afetos à sustentação da Força Terrestre (F Ter) em operações no amplo espectro, no que diz respeito às funções logísticas transporte e suprimento.

i. Racionalizar as estruturas e o efetivo com a adoção de novas tecnologias, a terceirização de tarefas não essenciais e a simplificação dos processos.

4. PROGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

MÓDULO	ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1º Módulo	Identificação das atividades doutrinárias a serem executadas.	até 23 ABR 2022	Definição das atividades da Expr Dout.
2º Módulo	Elaboração do plano da Expr Dout.	até 21 JUN 2022	Levantamento detalhado de todas as necessidades para a execução das atividades da Expr Dout.
3º Módulo	Execução da Expr Dout.	até NOV 2022	Realização das atividades planejadas para a Expr Dout.
4º Módulo	Aperfeiçoamento do produto doutrinário.	até ABR 2023	Retificação ou ratificação dos QO, já consolidados com as conclusões da Expr Dout.
5º Módulo	Validação da Expr Dout.	até DEZ 2023	Consolidação das lições aprendidas e dos novos conhecimentos doutrinários. Remessa do relatório final ao C Dout Ex.

5. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO PARA A EXPERIMENTAÇÃO

a. Base Doutrinária

Conforme as atividades e tarefas contidas nos manuais citados na referência.

b. Estrutura Organizacional

Conforme estrutura organizacional contida nos manuais citados na referência.

c. Quadro de Cargos (QC)

Conforme estrutura organizacional contida nos manuais citados na referência, confrontada com os QO aprovados pelo EME.

d. Quadro de Dotação de Material (QDM)

Conforme estrutura organizacional contida nos manuais citados na referência, confrontada com a proposta de Plano de Equipamentos Específicos remetida pelo 9º Grupamento Logístico.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Considerações Iniciais

1) A Expr Dout será realizada no Comando Militar do Oeste (CMO).

2) O 9º Grupamento Logístico é o grande comando (G Cmdo) logístico enquadrante das OM empregadas (B Trnp e B Sup).

3) A divisão de exército (DE) será o G Cmdo a ser simulado experimentalmente, nas frações referentes às demandas relativas ao apoio de transporte e de suprimento, em operações conjuntas.

4) A efetividade pretendida nessa experimentação será obtida por intermédio da estruturação de meios e dos cargos necessários, com ampla utilização de simulação.

5) A experimentação em questão deverá ser balizada pelas concepções doutrinárias e pelos conceitos de emprego do escalão de combate DE.

b. Condicionantes para a Experimentação Doutrinária das SU Avç do B Trnp e B Sup

1) Os conceitos e as definições contidas nos manuais da referência deverão ser considerados como a base da presente experimentação doutrinária.

2) Um Comando Logístico de Divisão de Exército (CLDE) deverá ser ativado na experimentação, com base nas estruturas do 9º Gpt Log, conforme os planejamentos operacionais existentes.

3) Os conceitos e as definições contidas nos manuais de campanha citados na referência deverão ser considerados na presente experimentação doutrinária. Estes deverão ter prioridade em relação a outras publicações que tratam do assunto.

4) As SU envolvidas na presente experimentação poderão compor um Módulo Logístico (Mdl Log) a ser desdobrado em um Destacamento Logístico (Dst Log) em apoio a uma GU ou às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à DE. Para coordenar o apoio logístico a ser prestado, poderá ser utilizado algum exercício previsto pelo CMO ou um exercício planejado e executado apenas com a finalidade da experimentação doutrinária.

5) O B Trnp, por meio de seu centro de operações, realizará o planejamento das atividades e tarefas referentes ao emprego da Cia Trnp A. Da mesma forma, o B Sup realizará o planejamento e emprego da Cia Sup A. Sugere-se que o 9º Gpt Log, por intermédio de meios destacados do Centro de Coordenação de Operações Logísticas, faça a integração desse planejamento e apoio. Sugere-se, ainda, uma estreita coordenação entre o 9º Gpt Log, o CMO e o COLOG.

6) Solicita-se ao CMO fazer constar do relatório de experimentação, entre outros aspectos, as lições aprendidas, as dificuldades encontradas e as respostas aos elementos essenciais de interesse da doutrina (EEID) propostos nesta Diretriz, de maneira a produzir os efeitos desejados e a subsidiar o delineamento final da doutrina de emprego das SU.

7) Sugere-se que o CMO realize uma estimativa dos recursos necessários, bem como coordene a descentralização e o emprego dos meios e dos créditos orçamentários disponibilizados ao longo da presente experimentação.

c. Fundamentos Operacionais para a Experimentação Doutrinária

1) Aperfeiçoamento da doutrina de Logística Militar Terrestre.

2) Aperfeiçoamento do QO/B Trnp e do QO/B Sup com a finalidade de adequá-los ao processo de transformação do Exército e às consequentes modificações doutrinárias, desenvolvendo estruturas de funcionamento compatíveis com o amplo espectro das operações.

3) Realização da experimentação inserida no contexto de uma operação no nível divisão de exército.

4) A experimentação doutrinária deverá ser realizada no ano de 2022, aproveitando os diversos adestramentos no âmbito do EB ou do MD, testando os seguintes módulos/instalações de suprimento e transporte:

a) Comando Logístico da Divisão de Exército (CLDE);

b) Centro de Operações de Suprimento;

c) Centro de Operações de Transporte;

d) Companhia de Suprimento Avançada;

e) Companhia de Transporte Avançada;

f) Posto de Distribuição Classe I;

g) Posto de Distribuição Classe III;

h) Pelotão de Transporte Geral Avançado; e

i) Pelotão de Transporte Especializado Avançado.

d. Aspectos Julgados Importantes

1) A experimentação doutrinária será conduzida pelo CMO, sob a orientação do Comando de Operações Terrestres (COTER), e em coordenação com órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos.

2) Deve-se buscar, em todas as oportunidades, a imitação das condições operacionais vivenciadas nas operações de guerra e de não guerra, por meio de simulação viva.

7. ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA DOUTRINA

a. A base doutrinária, a estrutura organizacional e o conteúdo dos manuais de campanha abrangem coerentemente as missões e as capacidades das subunidades do B Trnp e B Sup, consideradas as peculiaridades das áreas de responsabilidades e as demandas operativas e logísticas?

b. O QC/quadro de cargos previstos (QCP) e o QDM/quadro de dotação de material previsto (QDMP) das subunidades envolvidas na presente experimentação permitem a geração, projeção, sustentação e reversão de um F Ter em operações, assegurando-lhe liberdade de ação, prontidão operativa e capacidade de durar na ação?

c. Os efetivos previstos das subunidades são adequados (em quantidade e qualidade) para operar ininterruptamente e manter a sustentação logística?

d. As estruturas das subunidades estão bem dimensionadas em efetivo e dotação de material?

e. Quais os recursos de tecnologia de informação e comunicações, produtos de defesa (PRODE) e sistemas de defesa (SD) deverão ser introduzidos no QDM experimental dos batalhões, de modo a possibilitar maior coordenação, controle e integração de procedimentos, bem como racionalização e otimização de capital humano e recursos materiais?

f. A quantidade e a especificação previstas de equipamentos do QDM são adequadas às necessidades requeridas para o apoio de suprimento e transporte no amplo espectro dos conflitos?

8. RELATÓRIOS

Solicita-se que o CMO encaminhe relatórios, segundo um calendário definido nesta Diretriz. Nesse relatório devem constar, entre outros, os seguintes itens:

a. OM encarregada;

b. documento gerador (esta Diretriz);

c. período abrangido pelo exercício/operação;

d. condições de execução (atividades realizadas, exercício/operação realizada, apoio recebido de outras OM etc.);

e. dificuldades encontradas;

f. respostas aos EEID;

g. outras observações;

h. sugestões; e

i. conclusão (viabilidade do QO e do manual de campanha).

9. ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. Centro de Doutrina do Exército

1) Viabilizar os recursos financeiros para as atividades de coordenação da experimentação doutrinária.

2) Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação da experimentação doutrinária.

3) Aprovar o Plano da Experimentação Doutrinária do CMO, a ser elaborado pelo Gerente da Experimentação Doutrinária.

4) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o CMO, 9º Gpt Log, o Gerente da Experimentação Doutrinária e com outras OM que se fizerem necessárias.

5) Analisar e consolidar os relatórios recebidos, atualizando os conhecimentos referentes aos EEID, em prioridade.

6) Em função dos resultados da experimentação, fazer gestões para a atualização dos manuais e de outros produtos doutrinários que regulem o emprego dos escalões da F Ter e de manuais conjuntos.

7) Coordenar com as demais chefias do COTER a execução das ações de responsabilidade do ODOp na experimentação doutrinária.

b. Chefia de Preparo da Força Terrestre

1) Fazer constar do planejamento orçamentário do COTER os recursos financeiros necessários para a realização da experimentação e coordenar a descentralização destes, conforme o planejado pelo Gerente da Experimentação Doutrinária.

2) Coordenar, junto ao EME e ao Comando Logístico (COLOG), a distribuição dos equipamentos e materiais de emprego militar (MEM) necessários à experimentação, conforme solicitação do CMO.

3) Apoiar, com meios de simulação, a experimentação doutrinária.

4) Designar um oficial de ligação junto ao C Dout Ex para as ações ao encargo da Chefia na experimentação doutrinária.

10. SOLICITAÇÃO AO COMANDO MILITAR DO OESTE

a. Nomear o Gerente da Experimentação Doutrinária.

b. Conduzir a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do COTER e em estreita ligação com os ODS.

c. Propor a inclusão de exercícios de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução, em coordenação com o COTER (Chefia do Preparo da Força Terrestre).

d. Fazer constar no Sistema de Apoio ao Planejamento (SAP) as necessidades levantadas para a experimentação doutrinária.

e. Remeter ao COTER o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária.

f. Remeter ao COTER os relatórios parcial e final sobre as atividades executadas na experimentação doutrinária. Os relatórios deverão conter propostas de lições aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

g. Estabelecer e manter canal técnico com o COTER e o COLOG.

h. Coordenar o levantamento de necessidades de recursos orçamentários, de suprimentos (especialmente de Cl I, III e VIII) e de equipamentos e MEM para a experimentação doutrinária em tela.

i. Por meio do 9º Grupamento Logístico:

1) manter um canal técnico com o C Dout Ex/COTER, o CMO e o Gerente da Expr Dout e apoiar o desenvolvimento desta atividade;

2) cooperar com o planejamento e acompanhar a Expr Dout, sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações do COTER e do CMO; e

3) disponibilizar os equipamentos e materiais necessários à Expr Dout, de acordo com a disponibilidade.

j. Por meio do Gerente da Experimentação Doutrinária:

1) elaborar o Plano da Experimentação Doutrinária, de acordo com esta Diretriz, encaminhando-o ao COTER, por intermédio do canal de comando;

2) consolidar o levantamento dos recursos orçamentários necessários para a realização da Expr Dout e enviá-lo ao COTER (C Dout Ex);

3) consolidar o levantamento da necessidade de suprimentos (especialmente de Cl I, III e VIII) para a Expr Dout e realizar seu lançamento no SAP;

4) orientar e coordenar o planejamento e a execução da Expr Dout, de acordo com as diretrizes do COTER, realizando as coordenações necessárias com os supervisores da Expr Dout, se for o caso; e

5) elaborar os relatórios de Expr Dout, de acordo com as orientações contidas nesta Diretriz.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverão ser observadas, no que for pertinente à presente experimentação doutrinária, as determinações contidas no Programa de Instrução Militar 2022 (EB70-P-11.001).

b. No que concerne ao COTER, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes ao planejamento e à condução da experimentação doutrinária entre o Gerente desta e todos os órgãos envolvidos.

c. As atividades atinentes à presente experimentação doutrinária poderão ser alteradas pelo COTER, conforme determinação do Comandante de Operações Terrestres, ouvido o Comandante Militar do Oeste ou por proposição deste.

d. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/COTER coloca à disposição o contato do Cel G. SOUZA, do C Dout Ex: (61) 3415-4575.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 724, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60410.000010/2022-69, resolve

DISPENSAR

o Sd GABRIEL ABRANDES DOS SANTOS SOUZA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 18 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 729, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Retificação.

No preâmbulo da Portaria GM-MD nº 729, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, Seção 1, página 48, ONDE SE LÊ: "(...) no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 23 e 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 (...)", LEIA-SE: "(...) no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, no art. 2º do Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, no art. 16 da Instrução Normativa nº

01/GSI/PR, de 27 de maio de 2020 (...)".

(Portaria publicada no DOU nº 36, de 21 FEV 22 – Seção 1)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 760, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos do art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e do inciso I do art. 88 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 60240.000051/2022-54, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da "Master Scenario Event List Conference" (MSEL) do Exercício Multinacional PANAMAX 2022, a ser realizada em Suffolk, Virgínia, Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de março de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....
- Coronel (EB) JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO; e
.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 18 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 772, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos do art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e do inciso I do art. 88 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 60410.000162/2021-81, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 5.200, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, seção 2, página 9, que designou militares do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas para participar da VII Reunião de Diálogo Político-Militar (RDPM) Brasil e França, em Paris, França, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2022, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "DESIGNAR o General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES, o Brigadeiro do Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO, o Coronel (EB) ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO e o Tenente-Coronel (FAB) MARCELO MULLER PONS";

LEIA-SE: "DESIGNAR o Brigadeiro do Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO e o Tenente-Coronel (FAB) MARCELO MULLER PONS".

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 18 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 796, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60400.000489/2021-71, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav CLAUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 18 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 946, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000075/2022-11, resolve

DISPENSAR

o Cb IGO PEREIRA NEVES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 949, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000001/2022-81, resolve

DISPENSAR

o Cb LUIZ FERNANDO DE SOUSA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 37, de 22 FEV 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 955, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o inciso I, do artigo 16, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.000936/2022-50, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2022, da ESG, sediada no Rio de Janeiro-RJ, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 14 de fevereiro a 2 de dezembro de 2022.

MILITARES E SERVIDORES CIVIS DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
...	...	...
Coronel Inf	ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA	Comando do Exército
Coronel Inf	ANDERSON FREIRE BARBOZA	Comando do Exército
Coronel Int	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	Comando do Exército
Coronel Art	DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO	Comando do Exército
Coronel Art	DOUGLAS MACHADO MARQUES	Comando do Exército
Coronel QMB	EDALMO CEZAR CORREA	Comando do Exército
Coronel Inf	ELEUSON MARCOS NUNES	Comando do Exército
Coronel Inf	GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA	Comando do Exército
Coronel Eng	HAROLDO PAIVA GALVÃO	Comando do Exército
Coronel Inf	JORGE LUÍS VIANA CORRÊA	Comando do Exército
Coronel Inf	LEANDRO ATAIDO ACOSTA	Comando do Exército
Coronel Int	LUIZ EDUARDO SOARES THIAGO	Comando do Exército
Coronel Inf	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI	Comando do Exército
Coronel Inf	RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA	Comando do Exército
Coronel Inf	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	Comando do Exército
Coronel Inf	SYLVIO TORRES DOKTORCZYK	Comando do Exército
...	...	...

(Portaria publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 1.002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autorização de viagem a serviço do Comandante do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos I, IV e VI do art. 8º do

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.003720/2022-85, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Comandante do Exército Brasileiro, a participar de audiência com o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América (EUA), de visita oficial e de cerimônia de passagem de comando na Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), Atv PVANA G2PPB170, na cidade de Washington-DC, EUA, no período de 15 a 21 de março de 2022, incluindo os deslocamentos, com ônus para o Comando do Exército/Gabinete do Comandante do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 1.013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, combinado com o art. 1º da Portaria Normativa nº 3320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o disposto nos art. 43, inciso XIV, e art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60000.000152/2022-58, resolve

DESIGNAR

para participar da 1ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM (Conselho Internacional do Esporte Militar) de 2022, que ocorrerá no período de 28 de março a 1º de abril de 2022, na cidade de Salzburg, Áustria, os militares abaixo relacionados:

- Cel (FAB) LEONARDO PERDIGÃO DE OLIVEIRA
- Cel (EB) RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA

O afastamento do País, incluído o trânsito, do Cel LEONARDO e do Cel LAMEIRA, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 27 de março a 2 de abril de 2022, fazendo jus à aquisição de passagens, de seguro viagem, pagamento de uma diária por dia, de meia diária no dia da partida e de meia diária no dia da chegada ao território nacional, observando que o Comitê Organizador da 1ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM de 2022 não arcará com os outros custos referentes à hospedagem e alimentação.

DESIGNAR

para participar da 1ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM (Conselho Internacional do Esporte Militar) de 2022, que ocorrerá no período de 28 de março a 1º de abril de 2022 e da 1ª Reunião de Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM de 2022 que ocorrerá no período de 30 de março a 3 de abril de 2022, ambas na cidade de Salzburg, Áustria, o militar abaixo relacionado:

- Cel (EB) NILTON GOMES ROLIM FILHO

O afastamento do País, incluído o trânsito, do Cel ROLIM, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 27 de março a 4 de abril de 2022, fazendo jus à aquisição de passagens,

de seguro viagem, pagamento de meia diária no dia da partida e de meia diária no dia da chegada ao território nacional, observando que o Comitê Organizador da 1ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM de 2022 e da 1ª Reunião de Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM de 2022 arcará com os outros custos referentes à hospedagem e alimentação.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60584.000102/2022-57, resolve

DISPENSAR

o Maj Art JORGE ALVES DOS SANTOS JÚNIOR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 4 de fevereiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60500.000001/2022-69, resolve

DISPENSAR

o Cb PATRICK DOS SANTOS ROCHA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 052, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 11 de fevereiro de 2022, relativa à designação do Maj Inf ANDRÉ CESAR GUTTOSKI LEMOS, do Cmdo Op Esp, e do Maj Cav CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES, da ECEME, para frequentarem o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior – Command and General Staff Officer's Course (Atv PCENA V22/005), a ser realizado no US Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior – Command and General Staff Officer's Course (Atv PCENA V22/005)...1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de quatorze meses", LEIA-SE: "Curso de Comando e Estado-Maior – Command and General Staff Officer's Course (Atv PCENA V22/005)...2ª quinzena de junho de 2022 e duração aproximada de doze meses".

PORTARIA – C Ex Nº 096, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0236849824) JOSÉ LUIZ DE PAIVA, do Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF), a partir de 1º de abril de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0236849824) JOSÉ LUIZ DE PAIVA, no Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Gerente do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército,

aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0313679722) AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN, do Comando Militar do Sul (Porto Alegre-RS), a partir de 1º de abril de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Sul, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0313679722) AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN, no Comando Militar do Sul (Porto Alegre-RS), para exercer a tarefa de Assessor de Pesquisa, Ciência e Tecnologia e Assessor de Relações Institucionais do Comando Militar do Sul, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA, do 3º RCC, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria – Maneuver Captains Career Course (Atv PCENA V22/009), a ser realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Int EMORY ELEAMEN OLIVEIRA, da B Ap Op Esp, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Intendência – Logistics Captains Career Course/Log C3 (Atv PCENA V22/013), a ser realizado no Army Logistics Management College, Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB DIEGO ÉBIO DE SANT'ANA, do 2º B Log L, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Material Bélico – Logistics Captains Career Course/Log C3 (Atv PCENA V22/014), a ser realizado no Army Logistics Management College, Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Asp Inf MIGUEL FERNANDO SUSIN, do 1º BIS (Amv), para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Infantaria – Infantry Basic Officer Leader-Branch Course (Atv PCENA V22/019), a ser realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Asp Com JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS ABRUCEZZE JÚNIOR, do 1º B Com Sl, para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Comunicações – Signal Basic Officer Leader-Branch Course (Atv PCENA V22/023), a ser realizado na Signal School, Fort Gordon, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf COSME FLORIANO, do CIE, para frequentar o Curso Básico de Inteligência – Curso Basico de Inteligencia (Atv PCENA V22/059), a ser realizado na Escuela Militar de Inteligencia, no Centro de Estudios del Ejército y Fuerza Aérea, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica

sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEANDRO CHYCZIY, da EsIMEx, para frequentar o Curso Avançado de Inteligência – Curso Avanzado de Inteligencia (Atv PCENA V22/058), a ser realizado na Escuela Militar de Inteligencia, no Centro de Estudios del Ejército y Fuerza Aérea, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala, com sede na Cidade da Guatemala, o S Ten Art PAULO CHRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 1º de fevereiro de 2023; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Art CARLOS EDUARDO DE MACEDO, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares e servidores civis a seguir nomeados, todos da ECEME, para participarem do Congresso da International Studies Association, em Nashville, Tennessee (Atv PVANA D1LL-B023), nos Estados Unidos da América, no período de 28 de março a 4 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf R/1 CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS;
- Maj Inf JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- SC GUILHERME MOREIRA DIAS; e
- SC CARLOS FREDERICO DE SOUZA COELHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MARCELO AUGUSTO PAIVA GUERSON DE OLIVEIRA, do COTER, para participar do Seminário para Validação do Manual do Pelotão de Engenharia (Atv PVANA D2NN-D038), a ser realizado na cidade de Enttebe, na República de Uganda, no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total de diárias de deslocamento e parcial de diárias no período efetivo da atividade custeadas com recursos do COTER, e sem passagens, custeadas com recursos da ONU.

PORTARIA – C Ex Nº 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Curso de Manutenção de 2º Escalão e de 2º Nível de Conjuntos Dinâmicos da Anv AS550A2 (Course Mechanical Assembly AS550A2 Fennec) (Atv PVANA D2NJ-C177/C177A/C177B/C177C), na cidade de Marignane, na República Francesa, no período de 5 a 20 de março de 2022, incluindo os deslocamentos:

- 1º Sgt Av Mnt JOSÉ ALBANIS FERNANDES, do B Mnt Sup Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt DIEGO FERREIRA LOPES, do CIAvEx;
- 2º Sgt Av Mnt DIEGO FERREIRA ALVES THEODORO, do 1º B Av Ex; e
- 2º Sgt Av Mnt MÁRCIO FERREIRA DA FONSECA, do 3º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão Reformado (0231444217) ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), a partir de 1º de abril de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, para acompanharem o Comandante do Exército Brasileiro em visita oficial ao Exército Americano (Atv PVANA G2PP-B170/D2PP-B175), a ser realizada na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de março de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, Ch Gab Cmt Ex;
- Cel Inf MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO, do Gab Cmt Ex; e
- Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0778092114) GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, do Comando Militar do Nordeste (Recife-PE), a partir de 1º de abril de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Nordeste, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0778092114) GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, no Comando Militar do Nordeste (Recife-PE), para exercer a tarefa de Assessor Institucional do Comando Militar do Nordeste, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 132, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de

2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, do CCOPAB, para participar do Exercício "Justified Accord" (Atv PVANA D2LE-D041), a ser realizado na cidade de Nairóbi, na República do Quênia, no período de 8 a 19 de março de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total de diárias de deslocamento e parcial de diárias no período efetivo da atividade custeadas com recursos do COTER, e sem passagens, custeadas com recursos da ONU.

PORTARIA – C Ex Nº 133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 11º CGCFEx, para participarem do XXVI Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna, em San José (Atv PVANA D1OO-B068), na República da Costa Rica, no período de 4 a 10 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Maj Sv Int THIAGO DOS ANJOS CORREIA LEITE;
- S Ten Inf ANDRÉ LUIS DA SILVA TAVARES; e
- 1º Sgt Com DENES BARROS MIRANDA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf VÍTOR DE PAULA TARGUETA, do COTER, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado no Campus Rio de Janeiro, no ano de 2022, conforme a Portaria – C Ex nº 091, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do

Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2022; e

2 - DESIGNAR

o Maj Art FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA, da ECEME, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado no Campus Rio de Janeiro, na modalidade semipresencial, nos períodos de 7 a 25 de março de 2022 (fase à distância) e de 4 de abril a 6 de julho de 2022 (fase presencial), ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Com KALLED SAFF MENEZES BANDEIRA, a partir de 1º de maio de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Com VALDECIR ROQUE, do 15º B Log, a partir de 1º de maio de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM Elt RAQUEL LAMPAÇA VIEIRA RADOMAN, da DF, para frequentar o Doutorado em Engenharia Elétrica, Eletrônica e de Sistemas (Atv PCENA V22-132), a ser realizado na Universidade de Loughborough, na cidade de Londres, no Reino Unido (Inglaterra), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2022 e duração aproximada de trinta e seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeita ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, a referida militar deverá ser classificada, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 140, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Treinamento de Instrutor de Operador RBS 70 NG (Atv PCENA V22-136), a ser realizado na SAAB Dynamics AB, na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de dois meses:

- Cap Art ADLER SANTOS CURVELO, da EsACosAAe;
- 1º Ten Art GUILHERME CAMARGO DE MENEZES, do 3º GAAAe;
- 2º Ten Art MATHEUS INACIO CALAZANS DE LIMA, do 4º GAAAe;
- 2º Sgt Art JOSE ROBERTO LOUZADA JUNIOR, da EsACosAAe;
- 3º Sgt Art TADEU GUEDES GOLLNER, do 3º GAAAe; e
- 3º Sgt Art CHRISTOPHER ROSA DA SILVA, do 3º GAAAe.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.004, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Treinamento em Manutenção RBS 70 (Atv PCENA V22-137), a ser realizado na SAAB Dynamics AB, na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses:

- Cap Art DIEGO ROCHA MIRANDA, da EsACosAAe;
- Cap QMB PAULO HENRIQUE FURTADO VILELA, do B Mnt Sup AAAe;
- 1º Ten Art EUGENIO FIORAVANTE CATAFESTA NETO, do 3º GAAAe;
- 1º Ten Art FELIPE LEITE DE OLIVEIRA, do 12º GAAAe Sl;
- 2º Sgt Art LUIS PEREIRA COELHO JUNIOR, da EsACosAAe; e
- 3º Sgt MB LUIS FILIPE TAGLIAFERRO, do B Mnt Sup AAAe.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.004, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB JONATHAS DA COSTA JARDIM, da ECEME, para frequentar o Curso de Estado-Maior de Serviço de Defesa (Atv PCENA V22-106), a ser realizado no Defense Services and Staff College, na cidade de Wellington, na República da Índia, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0111034344) WALACE PAYSAN GOMES do desempenho do cargo de Comandante do 1º B Com Sl (Manaus-AM); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0111034344) WALACE PAYSAN GOMES para o desempenho do cargo de Comandante do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 002, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º, letra b) do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares a seguir, por concluírem em 1º lugar, em 26 de novembro de 2021, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – 3º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

P/G - A/Q/Sv	IDT	NOME	GRAU FINAL	EFETIVO DA TURMA
2º Sgt Mnt Com	011860445-3	ALBERTO MAGNO DE SOUZA E SILVA ESCALANTE	9,726	23
2º Sgt Sau	010000257-5	TAIANE FARIA BASIL	9,655	52
2º Sgt Mnt Vtr Auto	010006317-1	MATHEUS CORREA DOS SANTOS	9,913	38

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 003, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º, inciso II e parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Aviação Manutenção (022104724-4) RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2021, com grau final 9,901 (nove vírgula nove zero um), numa turma de 24 (vinte e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação Manutenção – 3º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º e inciso II, parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Kapten Arm TEUKU SYAHDINAR, por haver concluído em 1º lugar, em 8 de dezembro de 2021, com grau final 8,7038 (oito vírgula sete zero três oito), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso Diklapa II Kecabangan Artileri Medan, realizado na Pusdikarmed, Indonésia.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso III do art. 3º e inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Subteniente JORGE ZAMBRANO GOYENECHE, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2021, com grau final 4,6657 (quatro vírgula seis seis cinco sete), numa turma de 262 (duzentos e sessenta e dois) alunos, o Curso Mayor General Gerardo Ayerbe Chaux, realizado na Escola Militar de Cadetes General José María Córdova, Colômbia.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha Exército Brasileiro às seguintes Instituições:
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA;
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE;
56º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS;
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE;
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL;
2º GRUPAMENTO MARÍTIMO;

GONFALÃO HISTÓRICO DO 1º GRUPO DE AVIAÇÃO DE CAÇA "SENTA A PUA"; e
CENTRO ARGENTINO DE ENTRENAMIENTO CONJUNTO PARA OPERACIONES DE PAZ (CAECOPAZ).

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Almirante de Esquadra ANDRÉ LUIZ SILVA LIMA DE SANTANA MENDES;
Vice-Almirante PEDRO LUIZ GUEIROS TAULOIS;
Vice-Almirante ALEXANDRE RABELLO DE FARIA;
Vice-Almirante ALFREDO MARTINS MURADAS;
Vice-Almirante ANTÔNIO CAPISTRANO DE FREITAS FILHO;
Vice-Almirante PAULO RENATO ROHWER SANTOS;
Contra-Almirante PAULO ROBERTO SARAIVA;
Contra-Almirante ANTONIO CESAR DA ROCHA MARTINS;
Contra-Almirante JEFERSON DENIS CRUZ DE MEDEIROS;
Contra-Almirante ALEXANDRE CHAVES DE JESUS;
Contra-Almirante AUGUSTO JOSÉ DA SILVA FONSECA JUNIOR;
Contra-Almirante JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO;
Contra-Almirante JOSÉ GENTILE;
Contra-Almirante JOSÉ VICENTE ALVARENGA FILHO;
Contra-Almirante MARCELO GURGEL DE SOUZA;
Contra-Almirante RUDICLEY CANTARIN;
Capitão de Mar e Guerra ANDRÉ DUARTE CANELLAS;
Capitão de Mar e Guerra ANTONIO CARLOS ARAGÃO DE MIRANDA;
Capitão de Mar e Guerra ELIHÚ DE ALMEIDA JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra EUGENIO CAMPOS HUGUENIN;
Capitão de Mar e Guerra FÁBIO ÂNGELO DE ARAÚJO;
Capitão de Mar e Guerra FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES CAMELO;
Capitão de Mar e Guerra GUILHERME CONTI PADÃO;
Capitão de Mar e Guerra JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra JULIO SEIXAS FABIANO SOARES;
Capitão de Mar e Guerra MARCELO GAMELEIRA CORRÊA;
Capitão de Mar e Guerra MAURO FONSECA PEREIRA LIMA;
Capitão de Mar e Guerra RICARDO LHAMAS GUASTINI;
Capitão de Mar e Guerra VAGNER BELARMINO DE OLIVEIRA;
Capitão de Fragata ALEX LÔBO CARLOS;
Capitão de Fragata ALEXANDRE BARBOSA GOUVÊA;
Capitão de Fragata ALEXANDRE BEZERRA ALBUQUERQUE;
Capitão de Fragata DANIEL BARBOSA DA SILVA BARABANI;
Capitão de Fragata ELOÍNA ISIDORO DA SILVA;
Capitão de Fragata RENATO HEIL FRANÇA;
Capitão de Corveta JERONYMO MOREIRA GOMES;
Capitão de Corveta LUCIANO GOMES SILVA;
Capitão-Tenente ANGELO PORTO RODRIGUES;
Capitão-Tenente JANAÍNA SOARES PRAZERES;
Suboficial EDMAR BESSONE DE ALMEIDA;
Suboficial ELDER ANDREAZZI DE OLIVEIRA;
Suboficial JOÃO ELDER FONTES MEDEIROS;
Suboficial JOSÉ MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento TARCÍSIO GONÇALVES RIBEIRO; e
Segundo-Sargento HERALDO THERENCIO DA SILVA ALVES.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:
Major-Brigadeiro ARY SOARES MESQUITA;
Major-Brigadeiro JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO;

Major-Brigadeiro MARCOS AURÉLIO PEREIRA SILVA;
Major-Brigadeiro VINCENT DANG;
Major-Brigadeiro JOSÉ MADUREIRA JÚNIOR;
Major-Brigadeiro MAURÍCIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS;
Brigadeiro MAURICIO FERREIRA HUPALO;
Brigadeiro LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA;
Brigadeiro PAULO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR;
Brigadeiro RAMIRO KIRSCH PINHEIRO;
Brigadeiro GLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO;
Coronel AISLAN BRUM CURSI;
Coronel ALEX FRANKLIN PONTES SILVA;
Coronel ANDRÉ LUIS RIBEIRO;
Coronel CHRYSTIAN ALEX SCHERK CICCACIO;
Coronel DIÓGENES LIMA NETO;
Coronel FÁBIO CÁSSIO DANIEL BEZERRA DO VALE;
Coronel GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIAS;
Coronel IVAN LUCAS KARPISCHIN;
Coronel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ;
Coronel MARCELO DA COSTA ANTUNES;
Coronel MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JÚNIOR;
Coronel MARCOS AURELIO VILELA VALENÇA;
Coronel PAULO GILVANE DA COSTA;
Coronel RENATO ALVES DE MORAES;
Coronel SANDRO ROGÉRIO DELMONICO;
Tenente-Coronel ABEL DE CASTRO LAUDARES;
Tenente-Coronel AILTON DAVID CABRAL JÚNIOR;
Tenente-Coronel ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA;
Tenente-Coronel ARTUR DE OLIVEIRA BAUMBACH;
Tenente-Coronel FREDERICO DA SILVA CARVALHO;
Tenente-Coronel RODRIGO FERNANDES NASCIMENTO;
Tenente-Coronel TITO LÍVIO LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE;
Major DANIEL LOPES DE LUCCAS;
Major MARCEL LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Major VINICIUS RAMALHO E SOUZA;
Suboficial CRISTIAN ANDRADE PENARIOL;
Suboficial ENDRIGO NEVES GONÇALVES;
Suboficial GUSTAVO SANTOS DE SOUZA;
Suboficial MAXILENO JAIME DE SOUZA;
Suboficial NILSON VALE COSTA;
Suboficial ORLANDO YEDO MENDES DE SOUSA;
Suboficial REINALDO DE SOUZA;
Suboficial RENATA DA SILVA MARINHO;
Suboficial ROBINSON SILVA DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento ALZIMAR SOBREIRA;
Segundo-Sargento BRÁZ XIMENES DE SOUSA;
Segundo-Sargento EDUARDO RODRIGUES DE LEMOS;
Terceiro-Sargento JOBESMAR DE FREITAS LIMA; e
Cabo VICTOR RODRIGUES CARDOSO.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:
Coronel DINAEL CARLOS MARTINS;
Coronel WELLINGTON BITTENCOUT MARANHÃO DE ARAÚJO;
Coronel EDUARDO ÂNGELO GOMES DA SILVA;

Coronel FRANCKLIN BEZERRA SANTOS;
Coronel PAULO JOSÉ DE AZEVEDO COUTINHO;
Coronel RODRIGO SOUZA RODRIGUES;
Tenente-Coronel CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel FABRICIO GOMES COSTA;
Tenente-Coronel MARCELO VAZ DE SOUZA;
Tenente-Coronel MAURO CESAR SALES ORMAY;
Tenente-Coronel VALMOR SARAIVA RACORTI;
Major FÁBIO DE AQUINO VAZ;
Segundo-Tenente ELIAS LIMA DA COSTA;
Segundo-Tenente HÉLIO LIMA FEITOSA;
Segundo-Sargento AIRTON ALVES DE SOUSA; e
Segundo-Sargento PAULO GEREMIAS SANTOS LIMA.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
ADAIR JOSE GUIMARAES;
ADERSON SANTOS DA FROTA;
ADRIANA DIAS DOS SANTOS;
ADRIANO PEREIRA DE PAULA;
AGOSTINHO GONÇALVES DA MOTTA;
AIDA IRIS DE OLIVEIRA;
ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO;
ALCIMAR DA SILVA MOTA;
ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES;
ALESSANDRA GOES DA COSTA ALMEIDA;
ALESSANDRO DIAFERIA;
ALEX ANDERSON COSTA NOBRE;
ALEXANDER MUNIZ DE OLIVEIRA;
ALEXANDRE CARREIRA RIBEIRO;
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA;
ALLAN MAGALHÃES MACHADO;
AMANDA BARBOSA COLONA PIRAJÁ;
ANA LARA CAMARGO DE CASTRO;
ANA MARIA LUZ CAMPOS;
ANA PAULA DE MAGALHÃES ALBUQUERQUE LIMA;
ANDERSON MORAIS DINIZ;
ANDRÉ PETZHOLD DIAS;
ANDRÉ RUELLI;
ANDRÉ SIMÕES DE OLIVEIRA;
ANDREA GALVÃO VIEIRA DO NASCIMENTO;
ANDREA JASMIN MARQUES SCHITTLER;
ANDRÉIA NUNES DE OLIVEIRA;
ANGELA DE JESUS PLÁCIDO;
ANGELA NOGUEIRA NEVES;
ANITA MENEZES DOS SANTOS;
ANTÔNIO CARLOS CLAY DA SILVA TOMÉ;
ANTONIO CARLOS DA SILVA TAVARERS;
ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA;
ANTÔNIO LUIZ LEITE;
ANTÔNIO RENATO ARAGÃO;
ARAQUÉM FERREIRA BRUM;
ARILENE ROMEIRO DE OLIVEIRA FOGAÇA;
ARIZONA D´ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JUNIOR;

ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA;
ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO;
ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR;
BÁRBARA BÉLKIOR DE SOUZA E SILVA;
BORIS BERENSTEIN;
BRÁULIO LISBOA LOPES;
BRUNA MENEZES CALDEIRA MONTEMOR;
CARLA SOARES MARIA NASCIMENTO;
CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS;
CARLOS ALBERTO TISOTT;
CARLOS DORILEO;
CARLOS ERANE DE AGUIAR;
CARLOS EUGÊNIO BARBOSA DE OLIVEIRA;
CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR;
CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO;
CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENRO;
CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO;
CARMEM BETTY BATISTA DA SILVA;
CAROLINA RAMOS SETTE;
CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS IUNES;
CELSO VEDOLIM TEIXEIRA;
CELSO VIEIRA SOUZA;
CHRISTIANO JORGE SANTOS;
CIL FARNE GUIMARÃES;
CLAITON SÉRGIO DE SOUSA;
CLARICE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS;
CLÁUDIA FONSECA BUZZI;
CLAUDIA GUIMARÃES BELLUCO DA COSTA;
CLÁUDIA REGINA LEÃO DO NASCIMENTO THOMAZ;
CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS CAMPOS;
CLAUDIO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA;
CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG;
CLÁUDIO MEDEIROS LEOPOLDINO;
CLEBERSON JOSÉ ROCHA;
CLESIONE ALVES GOMES;
CRISTIANE BARROS DE OLIVEIRA;
CRISTIANE LEMOS FALLET;
CRISTIANO RICARDO VAZ DE MELO;
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA;
CRISTINA NOVIKOFF;
CYBELLE MELO DE OLIVEIRA;
DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO;
DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA;
DANIEL LEON BIALSKI;
DANIEL MATA ROQUE;
DANIELA BALDAN COSTA NEVES;
DANIELA BONADIMAN SAIDENFUS;
DANIELY CHRYSTINE SILVA CAMPOS;
DANILO JOSÉ MACIEL BARROS;
DEIVISON COSTA ALVES;
DENIS BENCHIMOL MINEV;
DEVAIR APARECIDO FRANCISCO;
DIEGO ALEXSANDER GONÇALO PAULA GARCIA;

DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES;
DIMORVAN GONÇALVES LEITE;
DIVINA TEREZA SOARES;
DIVINO VALERO MARTINS;
EDILENE BARROS LEAL GONÇALVES;
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA;
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA;
EDISON ISHIKAWA;
EDMILSON DA SILVA CAMPOS;
EDSON VIEIRA MIRANDA;
EDUARDO HOLTHAUSEN CAMPOS;
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO;
EDYLENE ARANTES FERNANDES;
ELANE AUGUSTA DE FREITAS CAJAZEIRAS;
ELBA DE CASTRO SILVA;
ELIANE LUZIA DUARTE DOS SANTOS;
ELIANE MARIA AFFONSO SILVA;
ELIANE PEREIRA DE MATOS MARTINS;
ELISÂNGELA FRANCO;
ELISEU GOBBO MADALENA;
ELIZABETH SILVEIRA SCHIMIDT;
ELVIS PEREIRA DA SILVA;
EMERSON ROBERTO MUNIZ DA SILVA;
EMILYM MARINHO ALVES;
EMIR JOSÉ ALVES DA SILVA;
ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR;
EVA MARIA FUENTES STONE CARVALHO;
FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS;
FABIELE LIMA DO NASCIMENTO;
FABIULA DA CUNHA MACHADO MAJORCZYK;
FERNANDA DAS GRAÇAS CORREA;
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE;
FERNANDO BEZERRA LIMA;
FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO;
FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA;
FERNANDO HUGO DA SILVA COLARES;
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE;
FLAVIO HENRIQUE ELWING GOLDBERG;
FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO;
FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA;
FRANCISCA SÔNIA BONINA;
FRANCISCO ARI MAIA JÚNIOR;
FRANCISCO JOSÉ MOESCH;
FRANCISCO KLEICIO GONÇALVES DO NASCIMENTO;
FRANÇOIS DA SILVA;
FREDERICO CARVALHO DIAS;
FREDERICO RIBEIRO MEDELLA;
GABRIEL GRAVÍ COSTA MORAES;
GABRIEL MATTAR;
GABRYELA ANDRADE DA SILVA;
GEDEÃO SILVEIRA PEREIRA;
GERALDO PEREIRA JOTZ;
GERLÚCIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA;

GILBERTO PORCELLO PETRY;
GILDO MÁVILO GASSNER;
GIRLENE DE SOUZA MAUÉS VERGARA;
GISELE MARADEI PEREIRA RAPOSO;
GLAUCIANE GONÇALVES DA SILVA;
GUSTAVO AFONSO SABOIA VIEIRA;
GUSTAVO FERREIRA FIALHO;
HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA;
HAMILTON VALENTE DA SILVA JUNIOR;
HELENA HERMANY;
HÉVILA CRISTINA DE AGUIAR LIMA AMAZONAS;
HUGO DJAN LEITE;
HUMBERTO DE FREITAS MACHADO;
HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI;
IARA MARIA DELMORO DA SILVA;
ILVONEY JOSÉ SILVA LIMA;
IOLANDA VERSALLI LUPI;
IRANI RUPOLO;
ISABEL CRISTINA BRAGA COSTA;
ISABEL CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS;
ISABELLA DE ALENCAR MOREIRA PINTO;
IVAN SILVEIRA SAUZEM;
IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE;
JAIR ESTEVÃO BARBOSA RIBEIRO;
JANAINA DOMINGOS VIEIRA;
JAQUELINE DE MOURA CASTRO E SOUSA;
JEAN RENATO ESTEVES NEVES;
JEFERSON COSTA NUNES;
JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO;
JOÃO DARCY RUGGERI;
JOÃO HENRIQUE FARYNIUK;
JOÃO JUAREZ DE ALMEIDA PRATES;
JOÃO PAULO RODRIGUES CAMPOS;
JOAQUIM ÁLVARO PEREIRA LEITE;
JOCIMARA DA SILVEIRA FERNANDES;
JOEL VICENTE FERREIRA NETO;
JONAS GUIMARÃES FERREIRA;
JOPER PADRÃO DO ESPÍRITO SANTO;
JORGE BERG DE MENDONÇA;
JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA;
JORGE MUSSI;
JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES;
JOSÉ ANTONIO SAVARIS;
JOSÉ BENEDITO;
JOSÉ CARLOS LAURENTIS DE SOUSA CAMPOS;
JOSÉ FERNANDES PONTES JUNIOR;
JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS;
JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES;
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO;
JOSÉ ISAAC PERES;
JOSE LAURINDO FILHO;
JOSÉ LUIZ DIAS DA SILVA;
JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA;

JOSÉ MARCONI MEDEIROS DE SOUZA;
JOSÉ MURILO DE MORAIS;
JOSÉ PEREZ URTIAGA MARTINEZ;
JOSE RIBAMAR BASTOS;
JOSÉ SIQUEIRA BARROS JÚNIOR;
JOSÉ TANIGUTI;
JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR;
JOSI DA SILVA CORRÊA;
JOSINETE DE LIMA MARCOLINO ALVES;
JOUBERT DE BARROS;
JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO;
JUCILENE ARCE MATTOS;
JULIANA CAMÕES POMPEU DE SOUSA BRASIL;
JULIANA DE OLIVEIRA;
JULIANA RIBEIRO LARENAS;
KARENINE MIRACELLY ROCHA DA CUNHA;
KARINA DINIZ VIEIRA DOS SANTOS;
KARLA CRISTINA LODI MACHADO;
KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS;
KATYANE MACHADO DE LIMA;
KELVEN ALEXANDRE PINTO MARTINI;
KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA;
LAIZE TEREZA DA COSTA CARRELO;
LAYANNY SAMYLLA SOBRAL MELO;
LARISSA DE SOUZA ARAÚJO RAVANELLO;
LARISSA PELLEGRINO FERREIRA SANTOS;
LEILA DE MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA;
LEINE PAULA FILHO GARCIA;
LENITA MUNIZ DA SILVA;
LEONARDO FERNANDES RODRIGUES CARDOTE;
LEONARDO LAMACHIA;
LEONARDO SILVA MARQUÉS;
LINCOLN NUNES DA SILVA;
LISSIA MARI BENEVENUTO FELTRIM MIRANDA;
LUANA RUBIRA PORTO DA ROSA;
LUCIANA CONRADO MARTINS;
LUCIANA LOPES HUMIG;
LUCIANO MOURA DE MELLO;
LUCIENNE PONTREMOLI COSTA PINTO;
LUDMILLA VANESSA LINS DA SILVA;
LUÍS ALBERTO SALDANHA NICOLAU;
LUIS PAULO DE VASCONCELOS CARVALHO;
LUIZ ARMANDO DA SILVA MARTIN GIULIAN;
LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI;
LUIZ CLAUDIO THEMUDO;
LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO;
LUIZ GUSTAVO MONTEIRO PEIXOTO;
LUIZ LEMOS LEITE;
MAINARD MULIM IGREJAS;
MAIRA CRISTINA DOREA BARRETTO;
MARCELO CORRÊA PETRELLI;
MARCELO DA SILVA VIEIRA;
MARCELO MATTOS SCHERRER;

MARCELO OLIVEIRA MOTA;
MARCELO PACHECO GUARANYS;
MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA;
MÁRCIA DA COSTA RAMOS;
MARCIA HELENA HOLANDA DÓREA;
MÁRCIA RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA;
MÁRCIO GUALBERTO DOS SANTOS;
MARCOS FUJINAMI HAMADA;
MARCOS HENRIQUE SPERANDIO;
MARCOS PAULO GIMENEZ;
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA BRITO;
MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA MENDONÇA;
MARGARETH DE FÁTIMA COSTA REIS;
MARGARIDA MARIA ROCHA BERNARDES;
MARIA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS;
MARIA CRISTINA GONZAGA DA FONSECA;
MARIA CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO CAMPOS;
MARIA DA GLÓRIA VILA NOVA CÂMARA;
MARIA DAS GRAÇAS PENAFORT BRAGA DE MELO;
MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS;
MARIA DO ESPÍRITO SANTO DAMASCENO DA SILVA;
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DA SILVA;
MARIA DO SOCORRO LEAL;
MARIA FARANI RODRIGUES;
MARIA GEANE FLORES LINS;
MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS;
MARIA MADALENA ARAÚJO DE OLIVEIRA;
MARIA MIRTES RIBEIRO MELO;
MARILEIDE LIBERALINO SILVA;
MARIO DEMARCO RODRIGUES DE SOUSA;
MÁRIO PENNAFORT GARCIA;
MARISA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
MARLE TATIANE FERREIRA PINTO;
MARTHA DE OLIVEIRA TAVARES;
MAURÍCIO GONÇALVES PEDROSA;
MAURO BEIRÃO;
MESSOD AZULAY NETO;
MICHELLE CUNHA CARVALHO BARROSO MAGNO;
MIGUEL INACIO DOS SANTOS;
MOISES BATISTA DA SILVA;
MONICA CRISTINA DE SOUZA;
MONICA NATALINA TEODORO TURQUETE;
MUHAMAD SAMIH GHARIB;
NATALIA ROSANA GAZINEO TRINDADE;
NEIDE APARECIDA SANTOS;
NELSON AZEVEDO DOS SANTOS;
NELSON NED PREVIDENTE;
NELSON RIBEIRO CARUS;
NERINTON EVANGELO GRIMES;
NEUZA MARIA PORTO ALEGRE VIDAL MERGULHÃO;
NEY LEPREVOST NETO;
NILDA JURUMARE BERNARDO;
OSNEI OKUMOTO;

OTÁVIO AUGUSTO DE CASTRO BRAVO;
PATRICIA CARDADOR MARTINS PINTO;
PATRÍCIA DO NASCIMENTO SÁ DIAS;
PATRICIA REIS LEITÃO BASTOS;
PATRÍCIA TOLOTTI RODRIGUES;
PAULA ALMEIDA DUIZIT BRITO BENZI;
PAULA MARIANE SILVA DA COSTA;
PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO;
PAULO ADIB CASSEB;
PAULO FERNANDO FERREIRA ROSA;
PAULO FREIRE DE SOUZA;
PAULO HENRIQUE PINTO MELLO;
PAULO JOSÉ ARAUJO CORREA;
PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS;
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO;
PEDRO MARCOS DE CASTRO SALDANHA;
POLYANA DE CASTRO GOMES LIMA;
PRISCILA COSTA PETSOLT SILVA;
PRISCILA SALGADO;
RACHEL ROMANCINI TAROUCO SILVEIRA;
RAPHAEL GUARDABASSI GUERRERO;
RAPHAEL MOREIRA ESPÍRITO SANTO;
RAPHAEL RIBEIRO BERTONI;
RAQUEL LOPES DA SILVA GUIMARÃES;
RAUL DE SOUZA ALMEIDA;
RAYANE DOURANTE BARBOSA;
REGIANE MARA GONÇALVES DE MELO;
REGIANE PONTES DE SOUZA;
REGINA BLOIS DUARTE;
REINALDO JOSÉ DE ALMEIDA SALGADO;
REJANE ALVES DOS REIS;
REJANE DE LIMA FRUSCA;
RENAN BARBOSA CONTAR;
RENATA COUTO FALCÃO GOMES;
RENATA GOMES DE SOUZA FERNANDES;
RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA;
RINALDO REIS LIMA;
ROBERTA SIMÃO DE CARVALHO CESAR;
ROBERTO GOMES FAÇANHA;
ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA;
RODRIGO ALMEIDA MOREL;
RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA;
RODRIGO DA SILVA FERREIRA;
RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA;
RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS;
RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ;
RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI;
RODRIGO SANTOS ANDRADE;
RODRIGO WEBER DE JESUS;
ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO;
ROGÉRIO FACHETTI DOS SANTOS;
ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES;
ROMULO FREIRE DE JESUS;

RÔMULO REIS DO NASCIMENTO;
RONALDO ANTONIO DOS SANTOS;
RONALDO VIEIRA BENTO;
ROQUE MEURER;
ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA;
ROSANA SANTANA;
ROSANE TOMAZ GARCIA CAETANO;
ROSSANA SANCHOTENE PIMENTEL;
RUBEM MENDES DE OLIVEIRA;
RUBENS KIRSTEIM JÚNIOR;
RUTHIER DE SOUSA SILVA;
SAMIR FRONTINO DE ALMEIDA CAVALCANTE;
SAMUEL LIMA MALAFAIA;
SANDRA LIANA SABO DE OLIVEIRA;
SANDRA REGINA BRAGA CASTELO;
SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES;
SANE JOELMA CAIRES DA SILVA;
SARAH MENDONÇA DE FARIA;
SCHEYLA JOSINO DE LIMA PASCOAL;
SÉRGIO SADAO MORI;
SHEILA ROSSANA FRANCA DE ARAÚJO;
SHEYLA COSTA BASTOS DIAS;
SHIRLEY VÂNIA DE OLIVEIRA LIMA;
SIDNEI CARLOS MOURA;
SILMARA KÜSTER DE PAULA CARVALHO;
STANNEY EVERTON NUNES;
SUELY SOARES DE AMORIM;
TAMIREZ CAVALCANTE MENDES DO NASCIMENTO;
TARCIANA BARRÊTO SÁ;
TÁSSIO FRANCHI;
TERESINHA MARIA DE ANDRADE SILVA;
THAÍS REGINA DE SANTANA;
THALLITA ANTUNES FARIAS FRANÇA;
THOMAS AUGUSTO CORRÊA DE VASCONCELOS DIAS;
TIAGO CAMELO DA ASSUNÇÃO;
TIAGO FRANÇA MIRANDA;
TIAGO TOLEDO FERREIRA;
TOSHIO ICHIKAWA;
UDILO LUIZ GIACOBO;
ULYSSES DA SILVA COSTA FILHO;
VALDIR GHISLENI CEZAR;
VALERIA DE CASTRO PERES;
VANESSA CHAVES DE MENDONÇA;
VÂNIA HACK DE ALMEIDA;
VERA LÚCIA DA SILVA CONCEIÇÃO;
VILMA MARIA BESSA;
VINÍCIUS DE ANDRADE PRADO;
VIRGINIA ANCHIETA ULIANO;
WALTER SANCHES JUNIOR;
WEBERT HUDSON ARAUJO ALQUIMIM;
WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI;
WILMA DE ARAÚJO GONZALEZ;
WYLTON MASSAO OHARA; e

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA.

a Medalha Exército Brasileiro post mortem à seguinte personalidade brasileira:
OSVALDO MERON NEVES.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:
Tenente-General THEODORE DAVID MARTIN, Estados Unidos da América;
Tenente-General BARBOSA ANTUNES EPALANGA, República de Angola;
Major-General WILLIAM LORENZO THIGPEN, Estados Unidos da América;
Major-General JAMES E TAYLOR, Estados Unidos da América;
General de Brigada VICTOR HUGO VILLASIS ROJAS, República do Peru;
General de Brigada MANUEL RODRÍGUEZ SOSA, República do Paraguai;
General de Brigada CASELLA ORESTE, República Italiana;
Coronel FERNANDO ROBERTO BOTTI MUSSICH, República Oriental do Uruguai;
Coronel JOSE ANTONIO PEREZ GOMES, República da Colômbia;
Coronel ANTONIO MANUEL DIOGO VELEZ, República Portuguesa;
Coronel CHRISTIAN SCHMIDT, República Federal da Alemanha;
Coronel OSCAR ROBERTO ARMANELLI, República Argentina;
Capitão de Mar e Guerra HELDER MANUEL FIALHO DE JESUS, República Portuguesa;
Tenente-Coronel JÖRN OLIVER RIST, República Federal da Alemanha;
Tenente-Coronel PASCOAL ALVES DE CARVALHO, República de Angola;
Tenente-Coronel ROBERT PHILLIPPE HAZEMANN, República Francesa; e
Major WIMMIE BATOE MARSO, República do Suriname.

a Medalha Exército Brasileiro as seguintes personalidades estrangeiras:
ALEXANDER L. SONSKI, Estados Unidos da América;
ASTRID AMANDA BATRES BAJXAC, República da Guatemala;
INÊS LOURDES FAUSTO MATEUS FERNANDO, República de Angola;
JACQUELINE WARD, Estados Unidos da América;
JOSE ALVES BRANCO CORREIA; Principado de Andorra;
JOSÉ LUIS VASQUÉZ GARCIA, República da Guatemala;
MARCELA CAROLINA LEIVA, República Argentina;
MARIA AURORA ESTEVES DIAS ARAÚJO, República Portuguesa;
OMAR SHERIF ABDOELRAHMAN; República do Suriname;
PAOLO MIRAGLIA DEL GIUDICE; República Italiana;
PAUL LEWIS BLAKE JÚNIOR, Estados Unidos da América;
RYOSUKE KUWANA, Japão; e
RUI VENTURA DOS SANTOS VARGAS, República Portuguesa.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 043, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 245 – SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 329, de 26 de julho de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel R/1 JOSÉ LEANDRO NEVES BRAGA, do encargo de representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria – SGEx/

C Ex nº 090, de 2 de março de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Cel Cav MILTON BATISTA JUNIOR, como representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	010135627-7	EDUARDO DE ARAÚJO DIAS	5 FEV 22	H Gu Santiago
Cap Med	030478485-3	JOÃO FELIPE JUNGES CARVALHO	28 JAN 21	4º B Log
Cap Int	010051985-9	WESLEY FRANCISCO BRASILEIRO MROZINSKI	8 FEV 21	AMAN
1º Ten Inf	020231357-3	ANDREI CARLOS KOPROWSKI	7 FEV 22	CA-Sul
1º Ten QEM	010364407-6	BRENO PONTES PIMENTEL	30 JAN 22	CRO/9ª R M
1º Ten Art	030027385-1	BRUNO MAYA FLORES	7 FEV 22	3ª Bia AAAe
1º Ten Art	030192805-7	DIRCEU FELIPE CHAVES STOCKEY FLORENCE	7 FEV 22	3ª Bia AAAe
1º Ten QEM	010884347-5	ERIC SANTOS DE ALMEIDA TORRES	30 JAN 22	AGSP
1º Ten Cav	020230967-0	GUSTAVO DAUDT KELLER	7 FEV 22	8º Esqd C Mec
1º Ten Art	020230277-4	IAGO CAPANEMA SIQUEIRA	7 FEV 22	AMAN
1º Ten Art	020268997-2	RAFAEL NAZARENO DE CAETANO	7 FEV 22	3ª Bia AAAe
1º Sgt Int	013194504-0	WALDISON COSME SILVA DE MORAES	1º FEV 12	B Av T
2º Sgt Art	040064947-1	CARLOS EDUARDO GUERRA DA SILVA CLEMENTE	18 MAIO 21	11º GAC
2º Sgt QE	019521833-4	CARLOS HENRRIQUE BALBI ELIZIÁRIO	12 MAIO 99	Cmdo CML
2º Sgt Sau	010128567-4	CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO	25 OUT 21	H Ge Belém
2º Sgt MB	010006097-9	FERNANDO CARLOS PINHEIRO JUNIOR	3 JUN 20	Bia C AD/1
2º Sgt MB	011581995-5	LUIS HELENO CUNHA CAMARA JUNIOR	7 JUN 17	7º BIB
2º Sgt Sau	010130307-1	PATRÍCIA MENEZES DE OLIVEIRA	28 ABR 21	H Ge Belém
3º Sgt Inf	090228967-7	HASSAN MOYSES SAYEGH CATRINCK	26 FEV 20	1º B Op Psc
3º Sgt Inf	070492417-4	RODOLFO JOSE DE FIGUEROA GOMES DA SILVA	25 JAN 22	14º BI Mtz
3º Sgt Cav	030058107-1	RODRIGO RODRIGUES LOPES	24 FEV 21	10º RC Mec
3º Sgt Inf	010066067-9	RUAN THALES SILVA FERNANDES	25 ABR 21	27º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	036687993-0	CARLOS ALBERTO MACHADO CORTABITART	1º SET 19	AMAN
Ten Cel Med	101074434-8	LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO	2 MAR 19	H Gu Natal
Ten Cel Med	013159814-6	MARIA ELIANE PAULINO DE OLIVEIRA	31 DEZ 21	Pol Mil Porto Alegre
Ten Cel Cav	013054284-8	RICARDO RUANITO NASCIMENTO FIGUEREDO	16 FEV 17	Cmdo C Av Ex
Maj Int	021646554-2	AGOSTINHO DIAS LOPES NETO	21 FEV 19	Cmdo AD/3
Maj QEM	010094425-5	BIANCA CIPRIANO DA SILVA ZARY	1º JAN 22	CRO/2
Maj Cav	113838854-9	CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA	3 MAR 21	CMJF
Maj Inf	113821744-1	DANILO DOS SANTOS ALVARENGA	15 SET 20	SGEx
Maj Eng	013148794-4	FRANCÍLIO FONSECA SANTANA	10 FEV 22	CMM
Maj Inf	011199944-7	LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI	21 FEV 19	C Fron Roraima/7º BIS
Maj Com	052136434-9	RICARDO RALDI	22 FEV 18	MHEx/Forte Copacabana
Cap QCO	013194394-6	DIOGO GOMES GONÇALVES	25 JUL 20	D Cont
Cap QCO	043537134-9	FÁBIO ANDRÊS FAGUNDEZ CASTILHO	29 JAN 22	CMBel
Cap QCO	013070374-7	JOSIAS GONÇALVES PAVÃO FILHO	8 JUL 17	Cmdo 8ª RM
1º Ten QCO	060150467-3	WELLINGTON PAULO RODRIGUES	31 JAN 22	Cmdo CML
S Ten MB	011372874-5	RENATO DA COSTA GOMES	23 JAN 16	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	043534474-2	ALEXANDRE FREITAS CARDOZO	29 JAN 22	B Adm QGEx
1º Sgt Topo	013193864-9	ALEXANDRE SILVA DAS VIRGENS	29 JAN 22	5º CGEO
1º Sgt Inf	102889794-8	ANDERSON RIBEIRO QUARESMA	23 JAN 21	CMBel
1º Sgt MB	013184704-8	ANDRÉ LUIS SILVA RIBEIRO	23 JAN 21	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Cav	043538294-0	ANDRÉ SOMMER	1º OUT 21	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043534754-7	BRUNO DE PAULA PRATES	29 JAN 22	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Eng	043539324-4	BRUNO DE SOUZA VINCE	29 JAN 22	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043534804-0	CARLOS EDUARDO VIANNA DA ROSA	6 MAIO 21	7º BIB
1º Sgt Inf	043534944-4	CLEVER SILVA DE FREITAS	3 FEV 22	7º BIB
1º Sgt Cav	053554184-1	DANIEL DO CARMO	7 MAIO 18	B Ap Op Esp
1º Sgt Art	092641644-7	DANIEL WIERECK FERNANDES	29 JAN 22	32º GAC
1º Sgt Art	043507244-2	DAVI CESARETTI DE FREITAS	1º FEV 20	17º GAC
1º Sgt Int	013184964-8	DAVISON CARLOS BASTOS LOUREIRO	23 JAN 21	8º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043537084-6	DEIVISON VALENÇA FERNANDES	29 JAN 22	19º GAC
1º Sgt Cav	043538414-4	EDSON SALIM ALVES	29 JAN 22	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	013197674-8	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29 JAN 22	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043535214-1	ELIAS AGUIAR DE SOUZA	29 JAN 22	B Adm Gu Natal
1º Sgt Eng	033403474-1	EMILIANO DE MOURA MACHADO	26 JAN 22	DEC
1º Sgt Com	043541134-3	EYDER SIQUEIRA DOS SANTOS	29 JAN 22	DGP
1º Sgt Mnt Com	010023815-3	FABIO GIL LOPES SILVA	14 JAN 22	H Gu Porto Velho
1º Sgt Art	043537234-7	FERNANDO ROEPCKE	29 JAN 22	Bia C AD/5
1º Sgt Cav	019675473-3	GEORGE ALEXANDRE CARVALHO VALLE	29 JAN 22	EME
1º Sgt Inf	043535514-4	GILVAN DE ARAÚJO FERNANDES	29 JAN 22	1º BI Mec (Es)
1º Sgt Inf	043535544-1	HAMILTON JESSÉ DOMINGUES RIBEIRO	3 FEV 22	CI Bld
1º Sgt Eng	043508254-0	HELIO ALVES DE ARAÚJO	1º FEV 20	5º BEC
1º Sgt Int	013195144-4	LEANDRO ALVES RODRIGUES PESSÔA	29 JAN 22	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	043523284-8	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	12 FEV 21	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043541264-8	LEANDRO FURTADO DE SOUZA	29 JAN 22	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043541274-7	LEANDRO MARCIELO MENEGHINI	18 FEV 22	CA-Sul
1º Sgt Int	013194004-1	LEONARDO AGUIAR MONTEIRO	29 JAN 22	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	013194074-4	MADSON ELIFAS DA SILVA	29 JAN 22	6º CTA
1º Sgt Com	043541314-1	MANOEL DE FREITAS LIMA	29 JAN 22	B Es Com
1º Sgt Cav	043538804-6	MARCELO ORTIZ GRECO	29 JAN 22	DECEx
1º Sgt Com	043540294-6	MARCONI SANTOS GALVÃO	24 JUL 20	Cia C 6ª RM
1º Sgt Mnt Com	013197574-0	MARCOS ADELINO DA SILVA JUNIOR	29 JAN 22	HCE
1º Sgt Inf	040027035-1	RAIMUNDO BATISTA DA COSTA NETO	4 FEV 22	23º BI
1º Sgt Inf	043536554-9	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	29 JAN 22	1º BI Mec (Es)
1º Sgt Com	043540364-7	SIDNEI MOTA	29 JAN 22	9º B Com GE
1º Sgt MB	013196814-1	SILANIO SEVERINO PEREIRA	29 JAN 22	D A Prom
1º Sgt Mnt Com	031813794-0	SOLANO MARTINS DA LUZ	29 JAN 22	CPOR/BH
1º Sgt Com	043541374-5	TAILER WISNESKI GODINHO	29 JAN 22	CA-Sul
1º Sgt Art	043538074-6	VICTOR HUGO DE ATAYDE	29 JAN 22	DGP
1º Sgt Sau	013198434-6	WALKÍRIA BARROSO DOS SANTOS KRAMER	29 JAN 22	H Gu Natal
1º Sgt Eng	043540074-2	WILLIAN SILVA BENTO	8 FEV 22	B Av T
2º Sgt Eng	040161785-7	BRENNER RODRIGUES ROQUE	11 JAN 22	2º B Fv
2º Sgt QE	052148254-7	CLAUDINEI GONÇALVES	28 JAN 12	27º B Log
2º Sgt MB	010099915-0	DIOGO FERREIRA DE SOUZA	26 JAN 22	Es S Log
2º Sgt MB	010102175-6	ELISEU ANTÔNIO DA COSTA	22 MAR 21	BCSv/AMAN
2º Sgt Topo	011584795-6	EMERSON BASTOS DE BARROS	25 JAN 22	5º CGEO
2º Sgt Mnt Com	011572265-4	EXPEDITO SILVA DE SOUSA NETO	11 JAN 22	CMB
2º Sgt QE	052141104-1	ISMAEL WALTER CAMILO	29 JAN 12	CRO/5
2º Sgt QE	112725944-6	ROMILTO N MENDES HENRIQUE	28 JAN 12	GSIPR
3º Sgt QE	019585033-4	MARCIO DA SILVA CERQUEIRA	7 MAIO 10	DPHCEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	030532284-4	JUNES PEIXOTO BONES	11 FEV 20	Cmdo 3ª RM
Cel Com	020392964-1	PAULO ONOFRE SILVA DE SOUSA	9 FEV 21	CCOMSEx
1º Ten QAO	043853273-1	ALBINO MANOEL PEREIRA SANTOS	25 JAN 22	CMB
1º Ten QAO	019602083-8	ALEXANDRE DA SILVA BONIFÁCIO	25 JAN 22	D M Av Ex
1º Ten QAO	042018964-9	ANDERSON SILVA MACHADO	25 JAN 22	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	042019804-6	ANDRÉ LUIZ COSTA	23 JAN 22	B Adm QGEx
1º Ten QAO	018784083-0	ANÍZIO VIEIRA SOBRINHO	25 JAN 22	DETMil
1º Ten QAO	019602583-7	CARLOS FERNANDO LOLE ROCHA	25 JAN 22	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	118021613-5	CLAUDIO MAGNO TEIXEIRA	25 JAN 22	Cmdo CMO
1º Ten QAO	019602703-1	CRISTIANO MATOS	2 FEV 22	1º CGEO
1º Ten QAO	041990654-0	DANIEL DE OLIVEIRA	24 JUL 18	Cmdo CMO
1º Ten QAO	019602813-8	EDSON RAIMUNDO DE LIMA	25 JAN 22	H Mil A Brasília
1º Ten QAO	019602823-7	EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS	25 JAN 22	H Cmp
1º Ten QAO	041990684-7	FERNANDO FERREIRA PADILHA	25 JAN 22	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten QAO	042019284-1	GUSTAVO JOSÉ DE SOUZA	25 JAN 22	15ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	041992184-6	JOÃO ALEXANDRE MACHADO PEREIRA	25 JAN 22	4º GAAAe
1º Ten QAO	020404784-9	JOSÉ MARCELLO DE MENDONÇA LEITE	25 JAN 22	Cmdo CMO
1º Ten QAO	019603553-9	JOSE OSVALDO DE BEM	22 FEV 22	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	101066454-6	JÚLIO CÉSAR LEMOS MALVEIRA	23 JAN 22	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	041990914-8	MARCELO AUGUSTO DE AGUIAR	25 JAN 22	1º Btl DQBRN
1º Ten QAO	031811944-3	RONALDO SÉRGIO SCHINWELSKI	25 JAN 22	Cmdo CMO
1º Ten QAO	042019644-6	SANDRO ALVIN NUNES FELÍCIO	25 JAN 22	5º B Sup
1º Ten QAO	020428554-8	SANDRO LÖFF DOS SANTOS	26 JAN 21	CRO/11
1º Ten QAO	019496333-6	WILTON NEY MAGALHAES DE ASSIS	13 FEV 19	12º GAC
1º Ten QAO	041994164-6	WLADIMIR GIFFONI DOS SANTOS	25 JAN 22	1º Esqd C L
2º Ten QAO	031808414-2	ALEXSANDRO TAUCHEN DE TOLEDO	25 JAN 22	Cia C 6ª RM
2º Ten QAO	031830304-7	DARCI EVANDRO BRUNE	25 JAN 22	1º B Com
2º Ten QAO	043413694-1	GEORGE DE ARAUJO SOARES	30 DEZ 21	Pq R Mnt/5
2º Ten QAO	031805294-1	JOELMIR DOS SANTOS CARVALHO	25 JAN 22	CA-Sul
2º Ten QAO	101067034-5	JOSÉ EDILSON OLIVEIRA DE SOUSA	25 JAN 22	5º B Sup
2º Ten QAO	041993754-5	JOSÉ FLÁVIO LAVARDA PACHECO	25 JAN 22	51º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	011133744-0	MARCIO ALEXANDRE SILVA MUNIZ	25 JAN 22	PMB
2º Ten QAO	042017494-8	MARCO ANTONIO SERRI SILVA	23 JAN 22	3º GAAAe
S Ten Cav	011117074-2	AMAURI BATISTA	25 JAN 22	1º Esqd C L
S Ten Inf	043432644-3	ANDRE LUIZ DE GODOY FREIRE	13 JAN 22	1º BIS (Amv)
S Ten Cav	020423074-2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	25 JAN 22	Cia C 12ª RM
S Ten Cav	031904524-1	ARLEI BRAUN	25 JAN 22	5º RC Mec
S Ten Eng	011192394-2	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	25 JAN 22	DETMil
S Ten Inf	052095894-3	CESAR APARECIDO MARQUES	22 JAN 22	CIJF/CEAC
S Ten Com	042039424-9	CLAUDIO DA SILVA MACHADO	23 JAN 22	CMM
S Ten Cav	031832554-5	CLEBER DA SILVA LOPES	25 JAN 22	19º RC Mec
S Ten Art	020404534-8	CLEBER FERREIRA RODRIGUES	25 JAN 22	AGSP
S Ten MB	052126254-3	CRISTIANO CARACAS DE CASTRO	25 JAN 22	AGSP
S Ten Sau	112709504-8	DANIEL ARIMATEIA DA SILVA	2 FEV 22	41º BI Mtz
S Ten MB	011183684-7	ELSON GOMES PEREIRA	25 JAN 22	CI Pqdt GPB
S Ten Eng	043439714-7	EVILSON SOUSA COELHO	26 AGO 21	CMR
S Ten Mnt Com	019624003-0	FERNANDO BRAGA PEREIRA	25 JAN 22	CRO/1
S Ten Art	020404734-4	JEFERSON LUIZ DE SOUSA	2 FEV 22	IDQBRN
S Ten Inf	043433044-5	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA	29 DEZ 21	44º BI Mtz
S Ten Art	041996914-2	MANOEL TIBURCIO DOS SANTOS NETO	25 JAN 22	CRO/11
S Ten Sau	011135514-5	MARCIO ANTONIO DE BARROS SENA	25 JAN 22	IPCFEx
S Ten Sau	011181704-5	MARCOS FERNANDES DA SILVA	30 JAN 22	HCE
S Ten Inf	127598453-0	PAULO ROBERTO FARACO DE LIMA	25 JAN 22	1º BIS (Amv)
S Ten Art	041994944-1	TOMAZ DA COSTA E SILVA	25 JAN 22	CRO/11
S Ten Cav	041993134-0	VAGNER LOPES BRITTO	25 JAN 22	CCIEx
S Ten Sau	112709304-3	WELLINGTON CAVALCANTE SOARES	31 JAN 22	41º BI Mtz
1º Sgt Mus	019624363-8	WAGNER ANTONIO GOMES DA ROCHA	26 JAN 21	1º BI Mec (Es)
2º Sgt QE	031802974-1	ADAILTO FLORI DA SILVA	29 JAN 22	Cia C 3ª DE
2º Sgt QE	011128174-7	ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA	25 JAN 22	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt QE	112709284-7	ADRIANO PEREIRA CABRAL	25 JAN 22	CRO/11
2º Sgt QE	072518694-4	ALESSANDRO APOLINÁRIO DA SILVA	25 JAN 22	14º BI Mtz
2º Sgt QE	011190234-2	ALÍCIO LUIZ DOS SANTOS	25 JAN 22	DETMil
2º Sgt QE	020448554-4	AMILTON PAULINO DA SILVA	25 JAN 22	2º B Log L
2º Sgt QE	092624654-7	ANDERSON DIVINO NANTES COELHO	25 JAN 22	Cmdo CMO
2º Sgt QE	042012064-4	DECIO DE OLIVEIRA COSTA	30 JAN 22	BCSv/ESA
2º Sgt QE	072495664-4	EDGAR FERREIRA DE ANDRADE	25 JAN 22	Cmdo CMNE
2º Sgt QE	072526754-6	EDUARDO AUGUSTO SILVA	25 JAN 22	Cmdo CMNE
2º Sgt QE	072522864-7	EDUARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS	25 JAN 22	CMR
2º Sgt QE	011166334-0	ELISAEL ARAÚJO	25 JAN 22	CI Pqdt GPB
2º Sgt QE	011123904-2	ERINALDO DA SILVA SANTOS	25 JAN 22	1º D Sup
2º Sgt QE	092607634-0	EVANDRO FANALLI PENTEADO	25 JAN 22	2º B Fv
2º Sgt QE	011123774-9	FABIANO MARCOLINO DA ROCHA	25 JAN 22	1º D Sup
2º Sgt QE	052149574-7	JEFERSON LUIS DE SOUZA	25 JAN 22	5º B Sup
2º Sgt QE	011184734-9	JOEL FREITAS DA ROCHA	25 JAN 22	EsACosAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	042012464-6	JOSÉ EDUARDO TASSOTTI	25 JAN 22	ESA
2º Sgt QE	072523774-7	JOSÉ HERMINIO LOPES	25 JAN 22	16º RC Mec
2º Sgt QE	112705514-1	JOSEVALDO DE FREITAS SILVA	25 JAN 22	10ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	031820824-6	LUIZ HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	25 JAN 22	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt QE	031806874-9	MARINO ALMEIDA PIRES	25 JAN 22	6º Esqd C Mec
2º Sgt QE	031922654-4	NADIR KONRAD	25 JAN 22	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	072533224-1	REGINALDO LACERDA PEREIRA	25 JAN 22	16º BI Mtz
2º Sgt QE	062326514-7	REINALDO SILVA DE JESUS	25 JAN 22	Cia C 6ª RM
2º Sgt QE	030860834-8	ROBINSON DORNELES CUNHA	25 JAN 22	1º RC Mec
2º Sgt QE	031848524-0	TIRTEU JARBAS DE LIMA CAZABONET	25 JAN 22	1º RC Mec
2º Sgt QE	072522154-3	TON JONES GONÇALVES DA SILVA	25 JAN 22	Cmdo CMNE
2º Sgt QE	127590523-8	VALDSON DE SOUSA MACIEL	26 JAN 21	1º BIS (Amv)
2º Sgt QE	011184904-8	ZAQUEU PEREIRA SANTIAGO FILHO	25 JAN 22	DETMil

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	028815733-2	JOÃO FELIPE DIAS ALVES	Cmdo 1ª DE
Cel Inf	011104074-7	MARCUS PAULO MACHADO BRAGA	DC Mun
Ten Cel Inf	011399054-3	AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA	Cmdo 5ª RM
Ten Cel Art	011480164-0	BRUNO RICARDO DA COSTA	32º GAC
Ten Cel Com	011399294-5	DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO	Cmdo 6ª DE
Ten Cel Com	011481604-4	MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO	CITEx
Ten Cel Inf	020475464-2	PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO	2º BPE
Maj Art	013091014-4	ALAN DIAS ROSSINI	25º GAC
Maj Inf	113925454-2	CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES	Cmdo CMS
Maj Inf	010039045-9	PEDRO ALCÂNTARA XAVIER	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj Inf	030949294-0	ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES	Cmdo 1ª DE
Maj Com	013092134-9	VINICIUS DA SILVA NEVES	Cmdo CMS
Cap Cav	010086185-5	GÉFERSON PECCIN SANCHES	2º RCG
Cap Cav	010066095-0	MARIO LIMA RIBEIRO	Cmdo 1ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Cav	010063715-6	RODOLFO FONTANEZI CAMPOS DALLA VECCHIA	2º RCG
Cap Inf	010086885-0	THALES COSTA MONTEIRO	6º BIL
1º Sgt Com	043540794-5	MAURÍCIO SCHNEIDER DA SILVA	63º BI
1º Sgt Int	013194504-0	WALDISON COSME SILVA DE MORAES	B Av T
2º Sgt MB	011474165-5	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	15º B Log
2º Sgt Art	040092675-4	DOUGLAS ANDRÉ FALK	10º GAC Sl
2º Sgt Com	093931834-1	FERNANDO ÁVILA DE OLIVEIRA E MEDEIROS	41º BI Mtz
2º Sgt Com	094106874-4	PAULO VICTOR CHAVES FERREIRA DA COSTA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	030372725-9	RAFAEL DA SILVA PEDROSO OBERDIEK	Esqd C 2ª Bda C Mec
3º Sgt MB	030421935-5	KÁSSIO CEZAR NITSCHKE	17ª Ba Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	117919643-9	RODRIGO FERRAZ SILVA	Cmdo 2ª DE
1º Ten QAO	019557543-6	ELTON JOSÉ DA PAIXÃO GAI	4º B Log
S Ten Int	013010054-8	SAMUEL LOURENÇO FERREIRA	1º B Av Ex
1º Sgt Topo	010197055-6	ADRIANO NASCIMENTO ROMA	8º BEC
1º Sgt Cav	053554184-1	DANIEL DO CARMO	B Ap Op Esp
1º Sgt Art	040029245-4	DIEGO MAFRA DE AZEVEDO SILVA	10º GAC Sl
1º Sgt Int	013184094-4	FÁBIO LUIZ PITTA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Com	043521464-8	PAULO LUCIANO BARROSO SIQUEIRA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	040026925-4	RODRIGO SOARES DE CARVALHO	22º BI
1º Sgt MB	013184864-0	WELLINGTON ROSA JUNIOR	AGSP
2º Sgt Com	030291885-9	ADROVANI MENDES RODRIGUES	22º BI
2º Sgt Art	040029605-9	JAMIERSON WAGNER GOMES DA SILVA	11º GAAAe
2º Sgt MB	030113425-0	JULIANO CEZAR DA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 053, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011102684-5	CLAUDIO MELO DE OLIVEIRA	DGP
Ten Cel QEM	011539554-3	ABRAÃO LUCIANO DOS SANTOS COSTA	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	062316474-6	MARCOS EUGENIO COSTA DA SILVA	12º BIL - Mth
1º Ten QAO	030921644-8	MARCOS VINICIOS DILELIO	COTER
S Ten Inf	043457844-9	ALESSANDRO BERNARDINO SANCHES	47º BI
S Ten Art	043474124-5	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	6º GAC
S Ten Com	031841514-8	JOÃO ADAIR DORNELLES TRINDADE	7º BIB
S Ten MB	020404284-0	JOSE ALFREDO NETO	Pq R Mnt/7
S Ten MB	113874824-7	MARCOS TÚLIO PEREIRA	34º BI Mec
S Ten Inf	041992604-3	MARDEN LEÃO DAS CHAGAS	7º BPE
S Ten Eng	042026714-8	ODEIR SARTI	Cia C 3ª DE
S Ten Cav	043463534-8	PEDRO LEAL BORGES JÚNIOR	16º RC Mec
S Ten Int	033297874-1	SANDER SIDIVAN LANG	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013161494-3	CHRISTIANO MÁRCIO DA SILVA MENDONÇA	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Sau	013145804-4	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE FREITAS	22º B Log L
1º Sgt Cav	043506834-1	PAULO RODRIGUES DA SILVA	7º RC Mec
1º Sgt Eng	043508504-8	RONALDO VAZ FRIEDRICH	3º BE Cmb
1º Sgt MB	013152784-8	WAGNER SILVA LIMA	BMSA
2º Sgt QE	072522474-5	WÉDIO RODRIGUES DAMÁSIO	7º D Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 054, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações

militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CC Corpo da Armada	7244266	DIOGO RAMOS DOS REIS ROBAINA	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Av	304.853	FREDERICO DA SILVA CARVALHO	Cmdo CMA
1º Ten QOEA	476974	MÁRIO JORGE DOS SANTOS LIMA	Cmdo CMA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército